



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0358/07	DATA: 11/4/2007
INÍCIO: 14h29min	TÉRMINO: 17h20min	DURAÇÃO: 02h51min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h51min	PÁGINAS: 56	QUARTOS: 35

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

MAURÍCIO KUEHNE – Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional — DEPEN.  
EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS – Representante da Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL.  
ÉRCIO ALBERTO ZILLI – Presidente-Executivo da Associação Nacional das Operadoras Celulares — ACEL.  
VETUVAL MARTINS VASCONCELOS – Primeiro Vice-Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça.  
ANTONIO FERREIRA PINTO – Secretário da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

SUMÁRIO: Aspectos da telefonia móvel no Brasil ligados à área de segurança pública e alternativas de bloqueio ao uso de aparelhos de comunicação pessoal em estabelecimentos prisionais.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.  
Há oradores não identificados.  
Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Declaro aberta a 11ª reunião da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, realizada em conjunto com a Comissão de Ciência e Tecnologia da Casa, para tratar de tema comum e de extraordinária relevância, o qual, além de estar na ordem do dia dos operadores do sistema de segurança pública do Brasil, também está na ordem do dia — não no sentido técnico — do Congresso Nacional .

É preciso que o Congresso Nacional delibere acerca dessa matéria. Para que isso ocorra da melhor forma possível, é interessante que contemos com o concurso daqueles que operam o sistema de segurança pública, especialmente na área prisional, como também daqueles que trabalham o sistema de telefonia móvel no País, seja do ponto de vista de operar o sistema, seja do ponto de vista de fiscalizá-lo. Portanto, de comum acordo com a Comissão de Ciência e Tecnologia, estamos realizando esta audiência pública por iniciativa do Presidente da Comissão, Deputado Julio Semeghini, que é um especialista e um estudioso do problema.

Inicialmente, saúdo nossos convidados, especialmente aqueles que vieram para aqui proferir suas palestras em atitude de contribuição. De antemão, manifesto a minha confiança de que a palestra de cada um há de enriquecer substancialmente nossos trabalhos e o que pretendemos encaminhar a título de iniciativa legislativa.

Depois desta breve saudação, passo a presidência dos trabalhos ao Deputado Julio Semeghini.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Julio Semeghini) - Quero ser breve também - já estamos meia hora atrasados. Hoje é um dia difícil, de muitas audiências, mas o mais importante é fazer este debate.

Agradeço ao Deputado João Campos e a toda a Comissão de Segurança, que tem votado uma série de matérias relevantes para que possamos avançar no combate ao crime organizado e na nossa própria legislação penal — o Brasil está precisando revê-la.

Ontem estivemos no Senado e lá estava presente o Sr. Antonio Bedran, o novo Conselheiro da ANATEL, cuja indicação foi aprovada ontem na Comissão de Infra-Estrutura. Estive lá para acompanhar o debate dos Senadores com o novo Conselheiro e, logo depois, coincidentemente, haveria a votação de um projeto de lei



que também tem o objetivo de resolver o mesmo problema, ou seja, o controle, o monitoramento e o bloqueio dos telefones celulares dentro dos presídios.

Ali pude assistir a um embate muito forte entre o Senador Flexa Ribeiro e o Senador Demóstenes Torres, que têm visões completamente diferentes do problema. Um deles dizia simplesmente que era responsabilidade das operadoras inibirem o seu sinal, baseado na Lei Geral de Telecomunicações ou de uma avaliação da própria Constituição. Quando ouvimos o Senador falar, passamos até a nos convencer de que é isso mesmo, que as pessoas teriam o direito de fornecer um sinal e depois evitá-lo, desde que autorizado ou definido por lei. E ficamos em dúvida.

O Senador Flexa Ribeiro, há uma semana, me chamou e pediu-me que explicasse o sub-relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito desta Casa apoiado pelos consultores, especialmente pelo Cristiano, aqui presente. Pudemos, naquela CPI, fazer um debate com várias entidades. Conversamos com o Governo Federal, com as associações do setor, com representantes dos Governos estadual e da ANATEL porque a CPI do Tráfico de Armas queria ter um posicionamento, visto que havia vários projetos de lei - inclusive o Relator de um deles era o Deputado João Campos. Nós queríamos ver qual a melhor maneira de, definitivamente, haver o controle sobre o uso de qualquer meio de comunicação sem fio dentro dos presídios. E agradeço a outras pessoas que participaram do nosso grupo, que é um misto. Não se trata apenas de bloquear o celular. Temos de avançar e ter o controle sobre o que entra e o que não entra no presídio. A CPI acabou concluindo isso.

Várias ações deveriam ser tomadas. A atribuição dessa responsabilidade teria de ser dada aos diretores dos presídios e ao secretário estadual responsável pela área. Também concluímos que, até que se tenha esse controle, os Secretários Estaduais de Segurança, apoiados pelo Governo Federal — baseados tecnicamente pela ANATEL — teriam o papel de fiscalizar. Seria possível, tecnicamente, ter o controle - monitorar, saber quem está falando, bloquear ou decidir um processo de escuta - mas esse seria um processo de decisão do pessoal de segurança do Estado.

Nós tivemos a oportunidade de aprender bastante naquele debate. Hoje, passado quase 1 ano, estamos vendo o Senado tomar uma decisão praticamente



contrária àquela da Comissão Parlamentar de Inquérito de Combate ao Tráfico de Armas. Gostaria de aproveitar aquele debate, aquela experiência, aquele relatório. Fui pego de surpresa 15 dias atrás. Como eu disse, o Senador Flexa Ribeiro acabou adotando praticamente o sub-relatório, do qual fui Sub-Relator, mas feito por uma Comissão de Deputados, inclusive vários com experiência na área de segurança, que foi depois aprovado pelo Relator final naquela CPI.

Vamos dar início aos trabalhos e ouvir todos os convidados. Depois, o Deputado João Campos, que representa a Comissão de Segurança e eu, Deputado Julio Semeghini, que represento a Comissão de Ciência e Tecnologia, vamos dizer algumas palavras. Depois, vamos passar para as perguntas dos Parlamentares, a quem peço que se inscrevam. Combinado com o Deputado João Campos, vamos fazer as perguntas na ordem da inscrição. O Deputado João Campos está concordando comigo no sentido de que as inscrições podem ser feitas também pelos Deputados que não fazem parte de nenhuma das duas Comissões, mas que estejam aqui presentes.

Convido a compor a Mesa o Sr. Maurício Kuehne, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, a quem agradeço o empenho e o trabalho que fez com toda a sua equipe na época da CPI Parlamentar de Inquérito. Convido ainda o Sr. Edilson Ribeiro dos Santos, representante da Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL, a quem parabeno pois, finalmente, teremos uma agência que poderá adotar as decisões que o Brasil espera. É um prazer estar aqui com V.Sa. mais uma vez. Convido o Sr. Ércio Alberto Zilli, Presidente-Executivo da Associação Nacional das Operadoras Celulares, que encaminhou representantes e técnicos para que pudessem participar do trabalho. Convido o Secretário da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, Sr. Antônio Ferreira Pinto, de quem tenho orgulho por ser do meu Estado e do Governo José Serra, o qual poderá falar sobre as experiências dos secretários estaduais. Finalmente, convido o Sr. Vetuval Martins Vasconcelos, 1º Vice-Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça.

Esclareço que, para o ordenamento dos trabalhos, adotaremos os seguintes critérios: os senhores convidados disporão de 20 minutos cada um para suas exposições. Os Deputados que queiram interpelar os convidados deverão se



inscrever. Terminadas as exposições, iniciaremos os debates. Serão permitidas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo de 3 minutos, quando o Presidente achar necessário, para poder assegurar o melhor encaminhamento dos debates.

Concedo a palavra ao Sr. Maurício Kuehne, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

**O SR. MAURÍCIO KUEHNE** - Sr. Presidente, Deputado Julio Semeghini; Sr. Deputado João Campos, Sras. e Srs. Deputados, demais membros da Mesa, senhoras e senhores, o problema dos aparelhos celulares nas unidades prisionais realmente é algo que há muito tempo tem nos preocupado. Acredito que todo o noticiário já expandido quanto a esses meios de comunicação que são utilizados por aqueles que se encontram no cumprimento de pena privativa de liberdade, aos quais têm fácil acesso, tem ensejado ações as mais diversas por parte do Governo Federal e das autoridades estaduais.

No âmbito do Governo Federal, com mais detalhes o Conselheiro Vetuval poderá explicitar a tramitação de uma idéia levada ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e que motivou a elaboração de um anteprojeto de lei no sentido de que a obrigação, no que concerne ao impedimento de se fazer chegar os sinais de celular dentro dos estabelecimentos penais, deveria ser acometida às operadoras de telefonia celular. Entretanto, sabíamos de antemão de todos os entraves e discussões que naturalmente seriam efetivadas ao longo desse percurso. Esse anteprojeto, de qualquer forma, compõe todos os estudos que estão se desenvolvendo no âmbito do Ministério da Justiça.

Houve uma preocupação manifestada pela Procuradoria-Geral da República, se não me equivoco, no ano próximo passado, que sensibilizou o então Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, a formalizar uma comissão composta por diferentes segmentos, integrada não apenas por integrantes do Poder Executivo, mas também do Poder Judiciário, por representação do Estado — no caso, o Estado de São Paulo, e por representantes das operadoras de telefonia celular. Essa comissão, instalada no âmbito do Ministério da Justiça, está a desenvolver estudos a partir das várias manifestações já feitas para ver qual seria a melhor maneira de se tentar inibir, coibir, vedar, enfim, que os presos tenham acesso à telefonia celular.



A par dos instrumentos legislativos, com os quais se vem trabalhando, recentemente a Lei nº 11.466 elencou, no rol das faltas disciplinares de natureza grave, o fato de o condenado ter em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico de rádio ou similar. Inseriu também um tipo, no sentido de dar como prevaricador o diretor de penitenciária ou agente público que vier a deixar que o preso tenha acesso a aparelho telefônico.

Procuramos fazer uma indagação no âmbito das Unidades Federadas, em princípio, de quantos estabelecimentos poderiam se ver necessitados de tecnologia, e não apenas relacionada ao bloqueador de celular. Os investimentos que o Departamento Penitenciário fez nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, mais especificamente, se mostraram inócuos porque, com o passar do tempo, a mudança de faixas, novas tecnologias, tudo isso tornou esse investimento obsoleto. Com mais propriedade, o Secretário de Administração de São Paulo poderá detalhar as diferentes unidades nas quais foram instalados bloqueadores de celulares.

Temos, no âmbito de estabelecimentos penais, uma proposta filtradora, com o propósito de se ter alocado aqueles presos considerados de mais alta periculosidade, ligados a facções criminosas, ou que estejam a necessitar de uma cautela específica. Poderíamos identificar, em um primeiro momento, dentre os 1.076 estabelecimentos penais cadastrados no âmbito do INFOPEN – Sistema Integrado de Informações Penitenciárias - não mais do que 300 estabelecimentos penais. Eles poderiam ser filtrados, na medida em que os Estados pudessem, naturalmente, fazer um remanejamento dos presos de conformidade com a classificação exigida pela Lei de Execução Penal.

Infelizmente, sabemos que essas comissões técnicas de classificação, no geral, não funcionam, porque os Estados não dotam os estabelecimentos penais do pessoal estritamente necessário para se fazer funcionar uma comissão como essa. Isso não permite que se possa classificar o preso de conformidade até com a natureza do crime, coisa que seria a mais elementar possível, e vemos mesclados nos estabelecimentos penais presos de escassa, pequena ou média periculosidade com os da mais elevada periculosidade.



Essa identificação dos estabelecimentos penais é algo que naturalmente poderíamos fazer. Mas entendemos que, de uma forma ou de outra, com a criação do Sistema Penitenciário Federal, a melhor maneira que encontramos para inibir o uso do celular foi vedar o ingresso de aparelhos nos estabelecimentos penais e, para isso, precisamos contar com o elemento humano e com a tecnologia adequada.

Felizmente, no Sistema Penitenciário Federal concebido, nessa sua primeira etapa, com a construção de 5 unidades — duas das quais já funcionando, duas em construção, que acreditamos serão ultimadas no decorrer desse exercício, para o acautelamento de 208 presos, contamos com um contingente de 250 agentes penitenciários federais e toda uma tecnologia instalada no estabelecimento prisional, vedado-se, assim, a possibilidade de ingresso de aparelhos celulares. Cumpre-se assim, aliás, o próprio ditame estabelecido em lei no sentido de se sujeitarem todas as pessoas, indistintamente, às cautelas necessárias concernentes à segurança.

Tenho dado demonstrações de que essa vedação de ingresso é perfeitamente possível. Adotamos essa prática há algum tempo na penitenciária federal, e começa pelo exemplo dos mais graves, vamos dizer assim, porque tanto eu quanto o próprio Diretor do Sistema Penitenciário Federal — o Dr. Damásio, que está aqui conosco, quando chegamos à penitenciária federal, somos os primeiros a deixar depositados os nossos celulares. Aliás, deixo já a pasta completa, não fico com caneta no bolso, porque os detectores de metal são infalíveis e vão naturalmente demonstrar que alguma coisa está dentro do corpo do indivíduo.

É uma coisa fácil e simples de se adotar, e com isso temos inibida a possibilidade da comunicação desses presos sob a responsabilidade do sistema federal, no qual não se tem registro ou notícia de nenhum caso concreto em que algum desses presos pudesse ter tido contato com o mundo exterior senão por meio de seus advogados ou dos visitantes.

Então, essas são fórmulas por meio das quais é perfeitamente possível essa inibição, desde que o aparato humano e tecnológico venha a estar disponível para que isso possa ser realizado. De qualquer forma, essa é a posição do Ministério da Justiça, do Departamento Penitenciário Nacional, na medida em que também participamos dos primeiros trabalhos tendentes a formar a comissão que hoje trabalha no âmbito do Ministério da Justiça — a qual, amanhã, terá uma nova



reunião. Ela é composta por 13 ou 14 membros, que estão a delinear as linhas em relação às quais poderemos preconizar alguma medida ou lançar algum ideário que possa ser positivo para o refreamento dessas práticas constantes, delitivas naturalmente, que são efetivadas por meio dos aparelhos celulares.

Acredito que, dentro das limitações temporais impostas, essas são as primeiras observações que efetivamos, sem prejuízo de alguma outra ponderação que, no decorrer dos trabalhos, possamos fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Julio Semeghini) - Nosso agradecimento ao Dr. Maurício Kuehne.

Concedo a palavra ao Sr. Edilson Ribeiro dos Santos, representante da Agência Nacional de Telecomunicações.

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, boa-tarde. Em nome do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, gostaríamos de agradecer o convite para, mais uma vez, trazeremos a posição técnica da Agência com relação aos bloqueadores em presídio.

Inicialmente, por sua regulamentação, a ANATEL trata dessa questão como sendo relativa a equipamentos de irradiação restrita destinados a bloquear sinais de radiocomunicação. No entanto, o bloqueio efetivo desses sinais de radiocomunicação só será obtido com a instalação de um ou mais blocos desses por faixa de frequência, incluindo antenas, unidades ou módulos de gerenciamento e todo um aparato que permita a atuação contra todas as possibilidades de comunicação do preso com o mundo exterior - hoje temos um elenco enorme dessas faixas.

Em termos históricos, os bloqueadores foram estudados primeiramente pelos militares, que queriam interferir na comunicação do inimigo. Chamou-se a isso de guerra eletrônica. Os estudos evoluíram, e chegou-se a desenvolver alguns equipamentos que permitiam fazer a interferência na comunicação normalmente instalada, o que inibia o relacionamento de comunicação entre o emissor e o receptor.

Esses equipamentos, hoje ainda existentes, são capazes de inibir a operação de sistemas analógicos e digitais, em todos os padrões, tanto o padrão AMPS, quanto CDMA, TDMA, GSM, DCS, NMT, TACS, nas faixas de frequência que vão de





800 a 1.900 megahertz, bem como os sistemas *trunking* ou outros similares. Então, há a possibilidade de bloquear uma gama muito grande dessas emissões de qualquer ponto, seja de presídio ou não.

Normalmente, esses equipamentos inibidores de transmissão são fabricados por encomenda, porque dependem das características do lugar onde serão instalados. Em decorrência disso, há necessidade de que cada presídio tenha um projeto a fim de atender especificamente suas necessidades.

Vale salientar como esse assunto tem sido encarado no mundo inteiro, como os demais países têm visto o uso desses bloqueadores. Por exemplo, nos Estados Unidos, é considerada uma violação à legislação americana a fabricação, importação, venda ou oferta, propaganda e operação desses instrumentos interferidores.

Gostaria aqui de fazer uma pequena demonstração aos senhores do que isso representa no âmbito geral. Este é um aparelho bloqueador de celular para uma área restrita. Lamentavelmente, a bateria dele está estragada e não posso fazer a demonstração aqui, mas já a fiz várias vezes. *(Risos.)* Por exemplo, se eu o ligasse neste ambiente, provavelmente nenhum de nós teríamos condições de falar ao celular. Hoje, o criminoso está se utilizando disso para se proteger da polícia. Ele pratica o assalto, usa um aparelho como este e ninguém pode chamar a polícia porque o celular não funciona. Ele não é certificado, e hoje seu uso é proibido no País. Todas as unidades, no Brasil inteiro, estão orientadas a coibir qualquer propaganda desse tipo de equipamento porque ele é extremamente danoso, inclusive para a segurança pública. Um fabricante tentou certificar isso na Agência Nacional de Telecomunicações e não conseguiu.

Na Austrália, atualmente a legislação proíbe a venda ou a posse de equipamentos bloqueadores de sinais de radiocomunicação. No entanto, devido ao aumento do número de comunicações em presídios, alguns estabelecimentos os implantaram, mas o custeio ficou a cargo do governo australiano, que os instalou, em conjunto com as operadoras.

Na Suécia, em 2006, foi instalado um sistema bloqueador de sinais de radiocomunicação numa única prisão, porém a notícia que a Agência tem é de que esse sistema não está operando 100%. Também foi custeado pelo governo.



Na Alemanha, após inúmeras discussões realizadas em toda a União Européia, os equipamentos bloqueadores de sinais de radiocomunicação foram considerados ilegais. No entanto, alguns estabelecimentos prisionais instalaram equipamentos que também foram custeados pelo governo alemão.

Na Bolívia, país vizinho, em 2003, foi instalado um sistema na faixa de 800 megahertz. Esse sistema, com a nova tecnologia, também tornou-se obsoleto como o nosso, tanto o do Rio de Janeiro como o de São Paulo. Ou seja, a tecnologia avançou e o sistema ficou estacionado, conseqüentemente completamente defasado.

Na França, Irlanda, Israel e Japão, existe regulamentação que permite a utilização desse tipo de equipamento em presídios e em alguns ambientes, tais como cinemas, teatros, enfim, locais em que há participação mais efetiva do público.

Não vamos falar desse tipo de bloqueadores porque já discutimos bastante esse assunto e meu tempo é curto. Não dá para falar tudo sobre isso, mas a ANATEL participou de todos os testes que foram realizados no sentido de certificar esses equipamentos no Brasil. Foram 12 experiências, a grande maioria em penitenciárias de São Paulo. Participamos também de experiências em 3 estabelecimentos em Minas Gerais e 2 no Rio de Janeiro, envolvendo tanto as Secretarias de Segurança estaduais quanto as Secretarias de Direitos Humanos. Havia dirigentes do Departamento Penitenciário, diretores de presídios, com o acompanhamento permanente de funcionários de todo o sistema de segurança das Polícias Civis e das Polícias Militares. Testamos 9 tipos diferentes de bloqueadores que nos foram apresentados naquela época. Deles, 6 apresentaram resultados satisfatórios, podiam bloquear os sinais emitentes; os outros foram reprovados.

Desses testes tiramos algumas conclusões. Uma delas foi a de que alguns bloqueadores eram viáveis, pois efetivamente bloqueiam sinais do serviço móvel como *trunking* e outras faixas de freqüência do interior dos presídios. Pudemos constatar também que, para a utilização desses testes em campo, além das peculiaridades técnicas adequadas a cada um desses presídios, é preciso se levar em consideração também toda a gama, os meios e as formas de possíveis emissões que partem do interior do presídio. A depender de quanto se quer gastar para se instalar esses bloqueadores, o sistema vai ter maior ou menor eficiência



considerando-se a gama de faixas de frequências que hoje nós podemos utilizar. Estive contando, por alto, e para termos algo razoável, 11 faixas de frequências precisam ser bloqueadas a partir das emissões dos presídios.

Verificamos, então, que o Departamento Penitenciário Nacional, do Ministério da Justiça, é atualmente o único órgão que tem autorização formal para administrar iniciativas referentes a instalações de bloqueadores em presídios. A partir daí, a Agência poderá fazer algumas regulamentações que permitirão o uso desses bloqueadores e estabelecerá as características técnicas que eles devem possuir de modo a assegurar o bloqueio e, assim, poderão ser certificados pela Agência Nacional de Telecomunicações.

No momento, além dessas providências, há um grupo que hoje está instalado no Ministério da Justiça que tem feito reuniões periódicas para tratar desse assunto, das quais a ANATEL tem participado ativamente. Estão planejando testes em outros estabelecimentos penitenciários, alguns no Mato Grosso, onde recentemente houve alguns incidentes, de modo a testar novas tecnologias que estão se apresentando.

A Lucent nos apresentou uma nova tecnologia que, em vez de bloquear os terminais, faz um tipo de seleção de sinais. É um sistema mais inteligente, que permite se faça o acompanhamento das ligações geradas nesses estabelecimentos.

Em 2006 a ANATEL foi condenada a implantar bloqueadores de celulares em todos os presídios, no Brasil inteiro, em 120 dias - o que é impossível de se fazer - por decisão da 20ª Vara Cível de São Paulo. Ficamos com um problema imenso na mão, porque a juíza não queria conversar sobre o assunto. A presidência da ANATEL criou uma comissão com representantes da Agência, do Ministério da Justiça e da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo para fazer um cronograma a fim de tentar atender a decisão da Justiça e, paralelamente, fazer um levantamento sobre a impossibilidade da Agência cumprir a decisão, porque ela não tinha a menor competência nem recursos para isso. A decisão foi revista no início de 2007, mas estamos acompanhando o grupo que está trabalhando essas questões no Ministério da Justiça.

Farei algumas considerações a respeito do que foi dito sobre o bloqueador. Primeiro, o bloqueador de sinais apenas do serviço móvel especializado não impedirá a conversação, seja por meio de voz, seja por qualquer outro sinal,



codificado ou não, entre estações de radiocomunicação que eventualmente estejam na área interna das muralhas dos estabelecimentos penitenciários e o sistema de radiocomunicação externo, fixo ou móvel. Outro serviço de tecnologia pode ser acessado por estações de radiocomunicação portáteis, que poderão ser utilizadas ilegalmente pela população carcerária para comunicar seus interesses, como o sistema de acesso fixo sem fio para o STFC, Sistema de Comunicação Multimídia, Sistema Móvel Global por Satélite, Serviço Limitado Privado, equipamento de radiação restrita etc.

A quantidade de faixas de frequência hoje é muito grande. Como disse há pouco, contamos por alto 11 faixas de frequência. Se considerarmos o custo para fazer um bloqueador para cada faixa de frequência, teremos um valor considerável.

Deve-se considerar também a possibilidade de o indivíduo carcerário utilizar ilegalmente equipamentos não certificados ou clandestinos, tais como telefone sem fio de longa distância.

Hoje estamos com um problema de telefones sem fio de longa distância, que normalmente estão sendo vendidos no mercado paralelo, cujo alcance é da ordem de 35km. Esses telefones não são certificados no Brasil, e invadem, inclusive, a faixa de frequência do móvel aeronáutico. A maioria das denúncias que temos recebido das comunicações de aeronaves, principalmente no CINDACTA II, é em decorrência da utilização desse tipo de equipamento por fazendeiros que o compram no Paraguai e o instalam como extensão do seu telefone sem fio. Assim, podem falar à vontade num raio de 35km, sem problemas, e esse tipo de aparelho poderá ser utilizado também nos presídios para conversação externa. Para que o bloqueio funcione, conforme eu disse, é preciso que atentemos para todas essas faixas de frequência.

Outra coisa com a qual devemos ter cuidado na hora de instalar um sistema desses é a sua manutenção. Instalar parece-me algo mais tranquilo. Mantê-lo funcionando eficientemente é um dos gargalos desse processo, tanto no que se refere à reparação de panes em equipamentos, que podem sofrer aterramento, interferência e vários outros danos possíveis em equipamentos normais; correção de azimute de antena, porventura alterações por ações antagônicas, vento, qualquer movimento que se faça gera a ineficiência do sistema; inclusão de alterações de



novas faixas necessárias ao bloqueio que venham a acontecer nas instalações em derredor do presídio, realinhamento de antena do próprio sistema móvel celular. Toda vez que houver um realinhamento das ERBs em derredor de uma penitenciária é preciso que haja também manutenção no sistema que esteja bloqueando, porque há um desvio; a situação dele naquele momento passa a não ser aquela da sua instalação. Temos de considerar ainda vandalismo ou qualquer outra coisa; até uma ventania muda um pouco o azimute dos módulos das ERBs do serviço móvel celular e passa a influenciar na eficiência do sistema no presídio. Então, ele tem que passar por um sistema de manutenção permanente e cuidadosamente elaborado, sob pena de não atingir suas finalidades.

A partir do dia 21 de abril, visitaremos vários países com o intuito de verificar, entre outros fatores, questões como radiação não-ionizante e bloqueio da transmissão e recepção de sinais de celulares em presídios.

Com estas considerações, encerro meu pronunciamento. Coloco-me à disposição de todos para maiores esclarecimentos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Agradeço ao Sr. Edilson Ribeiro dos Santos, representante da Agência Nacional de Telecomunicações, a manifestação.

Concedo a palavra ao Sr. Ércio Alberto Zilli, Presidente-Executivo da Associação Nacional das Operadoras Celulares.

**O SR. ÉRCIO ALBERTO ZILLI** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais membros da Mesa, boa-tarde. A participação da ACEL nesta audiência pública servirá para mostrar a visão das operadoras a respeito desse tema.

Como bem disseram os oradores que me antecederam, o assunto vem sendo discutido há vários anos no Parlamento, e muitas iniciativas foram tentadas ao longo do tempo, mas o problema persiste e causa intranquilidade à população.

Apresentarei alguns *slides*.

De antemão, peço desculpas a V.Exas. se houver repetição do que já foi dito, mas considero importante reforçar certos pontos.

*(Segue-se exibição de imagens.)*



Talvez não seja de conhecimento de todos o que é a ACEL. A Associação Nacional das Operadoras Celulares, criada em 1998, logo depois do início da operação das empresas de banda B, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, da qual participam todos os grupos empresariais que operam o Serviço Móvel Pessoal no Brasil com autorização dada pela ANATEL. Hoje, são 8 grupos empresariais assim representados: Amazônia/Telemig Celular; Brasil Telecom; Claro; CTBC; Oi; Sercomtel; Tim; e Vivo.

É importante ressaltar que, ao longo dos últimos anos — e refiro-me aos últimos anos, porque foi a partir de 2001, 2002 que entraram no mercado as operadoras das bandas D e E, a base de clientes de celulares multiplicou-se por 4. Passamos de 23 milhões de clientes em 2000 para praticamente 100 milhões no final de 2006. Para que isso acontecesse, as operadoras realizaram vultosos investimentos, conforme mostrado neste gráfico, num total, de mais de 45 bilhões de reais em 7 anos.

Num segmento dessa magnitude, só as operadoras de celulares respondem hoje por cerca de 5% da arrecadação de ICMS dos Estados. Trata-se de setor extremamente pujante, com poder econômico. Todavia, se compararmos os resultados econômicos do setor móvel no Brasil com os de outros países, verificaremos que, infelizmente, isso não é verdade.

Um dos gráficos, produzidos pela Merrill Lynch, referente ao terceiro trimestre do ano passado, demonstra que, dos 53 países analisados, as operadoras brasileiras são as que apresentam pior resultado econômico. A geração de caixa é a pior entre todos eles e o setor está pressionado por custos. Apesar da magnitude, da importância dos números, os resultados não os esperados.

Evidentemente, ao longo do tempo, a ACEL e associadas têm-se importado não apenas com esse tema, mas com outros, como integral apoio às iniciativas do Poder Público: segurança pública, cooperação efetiva com as autoridades nos limites do que estabelecem as leis, a Constituição. No caso específico, participamos de uma comissão constituída em dezembro pelo Ministério da Justiça para tratar do assunto e buscar uma solução. É com esse espírito de contribuição que viemos até aqui fazer algumas observações e apresentar idéias para a consideração de V.Exas.



O desenho apresentado é uma representação estilizada do que falamos, quando nos referimos a bloqueador de sinal em presídio. Vemos uma torre lá fora, que seriam as antenas, as ERBs das operadoras de celulares, que distribuem o sinal na região onde se situam os presídios. Os bloqueadores são dispositivos, sistemas que devem ser instalados dentro dos limites geográficos do presídio, com projeto feito de maneira tal que o sinal por eles emitidos interfira com o sinal do sistema de comunicação, impedindo, assim, a comunicação de quem esteja dentro do presídio com o mundo exterior.

Para que esses sistemas funcionem, não basta instalar os equipamentos lá dentro; é preciso haver supervisão a fim de detectar um eventual mau funcionamento, se o sistema está ou não ligado, se está ou não alinhado, enfim, um sistema que permita à administração do complexo tomar as providências para que sejam feitos os ajustes necessários.

Conforme o representante da ANATEL apontou anteriormente, o sistema, como qualquer sistema eletrônico, está sujeito a falhas provocadas tanto pelo seu uso normal, falhas de alimentação, falhas de componentes, como por ação voluntária ou involuntária de quem está presente no ambiente. Essa situação precisa ser controlada para que o sistema funcione adequadamente.

O representante da ANATEL mencionou também que existem restrições, limitações técnicas ao funcionamento desses sistemas. Eles são projetados para atuar em determinadas faixas de frequência. Então, quando falamos em bloquear o sinal ou a comunicação das operadoras de telefonia móvel, estamos falando de um subconjunto de frequências — aquele primeiro bloco. São as chamadas faixas, A, B, C, D e E. Mas existem outros sistemas de comunicação sem fio que não estão compreendidos ali e que, certamente, se alguns forem bloqueados, quem pretende continuar falando vai usar outros. Como o normal é que os presídios estejam localizados em áreas povoadas, as prestadoras de serviços construíram suas redes com previsão de cobertura naquelas regiões. Naturalmente, no momento em que se bloqueia uma faixa, quem pretende continuar falando vai usar outra.

Temos hoje 6 faixas de telefones móveis pessoal, e virão outras. Estamos discutindo a terceira geração de celular. Portanto, é preciso haver previsão de mudança no sistema de bloqueio para que sejam efetivas.



Além disso, temos as faixas do chamado SME, o serviço de *trunking*, outra modalidade de comunicação presente em muitas dessas localidades, além de outras faixas de frequência utilizadas pela telefonia fixa, o sistema de comunicação por satélite e outros serviços menos cotados, alguns regulares, outros irregulares, conforme mencionado pelo representante da ANATEL.

Estamos na eminência de ter as faixas de WiMax, que provavelmente serão licitadas pela ANATEL em breve, que vão gerar mais uma miríade de prestadoras que permitirão que a comunicação sem fio se multiplique por uma quantidade enorme de novas e diferentes possibilidades.

Temos de considerar que, para que seja eficiente, o bloqueio precisa cobrir todas essas faixas. Então, atribuir a responsabilidade pela instalação e pela ação dos sistemas às operadoras de celulares não será uma medida eficaz. No máximo, cobrirá uma pequena parte do espectro, e a comunicação sem fio poderá continuar sendo utilizada.

Foi dito anteriormente que esse assunto vem sendo discutido há algum tempo. O Deputado Julio Semeghini, em sua fala inicial, mencionou o trabalho feito, no ano passado, pela CPI do Tráfico de Armas. Na nossa avaliação, o trabalho foi bastante detalhado, exaustivo e contou com a participação de vários atores desse processo. Quero pinçar algumas conclusões constantes do seu relatório, por achar que elas cobrem todos os aspectos relevantes associados ao assunto.

Permitam-me ler: *“...chegou-se à conclusão de que há um conjunto de soluções capazes de coibir ou até mesmo de eliminar a utilização de telefones celulares ou de qualquer outro tipo de comunicação móvel em presídios”*.

Chamo a atenção para a expressão “conjunto de soluções”. Não há uma solução única. O bloqueio da comunicação por via inibição é um dos aspectos mas não é o único.

Segunda conclusão: *“... é necessário criar uma estrutura local em cada Estado que possa especificar as necessidades para cada presídio no qual se pretende instalar uma infra-estrutura de bloqueios às comunicações.”*

Cada caso é um caso. Cada presídio tem uma topologia própria. As frequências usadas pelas operadoras, sejam de Serviço Móvel Pessoal, sejam outras, variam. Portanto, cada presídio precisa de projeto específico. E,





evidentemente, as operadoras de celular não têm informação sobre quais são as frequências utilizadas por todos os serviços, em cada localidade, em cada presídio.

Este *slide* trata da necessidade de elaboração de projetos específicos para cada presídio que levem em conta as peculiaridades de cada localidade e, principalmente, que não prejudiquem a utilização dos serviços por quem está fora do presídio. Como disse antes, na maioria dos casos, os presídios se localizam em áreas povoadas. A maioria das pessoas que residem nas proximidades é de baixa renda e, em muitos casos, o celular é a única forma de comunicação de que dispõem.

Conforme já mencionado, concluiu-se que a instalação do sistema seria o primeiro passo, mas não o último nem o único. A manutenção e a atualização dos equipamentos num sistema de supervisão e controle são essenciais para que o sistema mantenha sua eficácia ao longo do tempo.

Finalmente, apresento o aspecto mais relevante de tudo isso, também pontuado anteriormente: não apenas a questão tecnológica precisa ser considerada. É preciso ter pessoas capacitadas, aptas a operarem adequadamente esses sistemas em cada presídio. Isso é fundamental.

O relatório da CPI foi além dessas conclusões ao elencar um conjunto de medidas concretas que poderiam ser tomadas para solucionar o problema. O primeiro passo seria a identificação de quais seriam os presídios. Dos mil e tantos presídios existentes no Brasil, cerca de 300 talvez sejam os mais relevantes. Seria necessário identificar esses projetos. A proposta é definir um subconjunto pequeno deles para servir de piloto. Seriam realizadas experiências piloto nesses presídios que consistiriam, inicialmente, na elaboração de estudos técnicos, certificação e homologação de produtos destinados ao bloqueio pela ANATEL.

Conforme mencionado, há algum tempo, foi realizada uma série de testes sobre esses dispositivos, mas num ambiente hoje já alterado. Há necessidade de se refazer esse trabalho, até porque talvez algumas dessas empresas tenham saído do mercado porque não tiveram viabilidade econômica. Então, o trabalho precisaria ser retomado.

As sugestões propostas pela CPI também contemplavam a contratação dos projetos pelas secretarias estaduais no caso dos presídios estaduais. Esses projetos



deveriam ser submetidos à ANATEL, que tem conhecimento de todas as situações, de todas as frequências utilizadas em cada caso. A ANATEL avaliaria, aceitaria ou recomendaria alterações nesses projetos e seria utilizada verba do FISTEL para a instalação dos projetos piloto.

O FISTEL, fundo criado em 1966 e alterado em 1997 pela Lei Geral de Telecomunicações, destina-se a arrecadar fundos pagos pelas operadoras de telecomunicações em geral para custear o funcionamento da ANATEL. Em 2006, a arrecadação do FISTEL foi da ordem de 2,2 bilhões de reais. Desse valor, cerca de 1,5 bilhão foi pago pelas operadoras de celular.

Só para que V.Exas. tenham idéia, para cada celular em operação, as empresas pagam 13 reais por ano ao FISTEL. Evidentemente, essa arrecadação encontra-se muito acima do necessário para manter a ANATEL em funcionamento. O orçamento da Agência mal tem chegado a 300, 350 milhões de reais por ano. Então, seria uma possibilidade concreta de se alocar recursos para isso.

Uma vez decidido colocar em prática essas medidas, o tempo para sua execução poderia ser relativamente curto.

Além disso, ainda segundo o relatório da CPI, haveria a execução, a implementação dos projetos. A ANATEL vistoriaria e liberaria o funcionamento. Com os resultados da sua operação seriam colhidos subsídios para manter o rumo ou, eventualmente, fazer ajustes e, a partir daí, se passaria para a fase de implantação desses dispositivos naquele conjunto de presídios previamente identificados, isso com a utilização de recursos do FISTEL. Esse seria o mecanismo.

Em linhas gerais, nesse próximo *slide* sintetizo essas conclusões. A proposta era que tivéssemos um gerenciamento técnico do assunto pela ANATEL, pelo fato de ela deter as informações de todas as prestadoras que atuam em cada geografia específica. As operadoras de celular, certamente, não se furtariam a fornecer o suporte técnico ao seu alcance. Com tudo o que diz respeito às suas faixas de operação, elas certamente contribuiriam.

Aliás, esse mecanismo já consta de uma regulamentação editada pela ANATEL em 2002 sobre o uso de bloqueadores de celulares, elencando as responsabilidades dos diversos órgãos envolvidos no assunto, desde o DEPEN, os estabelecimentos prisionais, a ANATEL e as operadoras.



Estamos sugerindo que a fonte de recursos para isso seja o FISTEL. Na proposta feita, o gerenciamento operacional, a administração efetiva no dia-a-dia deveria ser das secretarias estaduais às quais estão afetos os estabelecimentos prisionais, ou, no caso de se estender isso aos presídios federais, ao órgão competente, o DEPEN.

A instalação e a manutenção dos sistemas de bloqueio deveriam ser objeto de contrato dessas administrações com empresas que participariam de licitações. Elas têm que projetar o sistema, instalá-lo e mantê-lo atualizado, em função dos *inputs* que receberiam das diversas operadoras via ANATEL, à medida que fosse feita a introdução de novas frequências, de novos serviços, alteração das frequências utilizadas na operação normal do sistema na área vizinha do presídio. Isso não é estático, tem que ser alterado em função de eventos específicos, demanda, crescimento da população. As empresas têm que manter o sistema dimensionado para proporcionar a qualidade de serviço que lhes é requerida.

Com essa solução, haveria condição de atender esse desejo de ter a comunicação bloqueada. Repito, os sistemas de bloqueio teriam de ser faixa larga, tendo que cobrir não só as faixas de frequência do celular, mas de todos os demais serviços que estejam sendo prestados naquela região, e levar em conta as formas clandestinas de comunicação a que o Dr. Edilson se referiu.

Esse assunto está sendo discutido no Ministério da Justiça, e as alternativas vão ser esmiuçadas pelas autoridades que participam do grupo. Elas devem contemplar não apenas o bloqueio da comunicação, mas diversas medidas que têm de ser implementadas para impedir, ou pelo menos reduzir, o ingresso de aparelhos terminais nos presídios e outras ações como essa.

Então, devemos aguardar pouco o resultado dessa comissão e conciliá-lo com esse roteiro de solução discutido no ano passado no âmbito da CPI do Tráfico de Armas.

Era o que tinha a dizer neste momento. Estou à disposição de V.Exas. para o debate mais à frente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Muito obrigado, Dr. Ércio.

Concedo a palavra ao Sr. Vetuval Martins Vasconcelos, 1º Vice-Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça.



**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Sr. Presidente, antes de o convidado iniciar seu pronunciamento, quero dar conhecimento a V.Exa. e a toda a Comissão que, a partir do momento em que fui designado Presidente da Subcomissão permanente para promover o crescimento e a difusão dos programas exitosos referentes à segurança, combate ao crime organizado e sistemas penitenciários no Brasil e no exterior, convidei o colega Deputado Neucimar Fraga, do Espírito Santo, para ser o Relator.

Agradeço de pronto ao nobre Deputado por ter aceito o convite. Já trabalhamos juntos na CPI do Tráfico de Armas na Legislatura passada. Tenho certeza de que podemos desenvolver um bom trabalho junto com os demais membros da Comissão.

Desde já, registro nosso interesse em acompanhar o trabalho que será feito pela ANATEL, em conhecer as experiências de bloqueio e controle da utilização do celular. Inclusive, queremos estudar a possibilidade de trabalharmos juntos. O Deputado Neucimar Fraga, na condição de Relator, vai procurar V.Sa. para que possamos combinar procedimento nesse sentido.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Cumprimento o Deputado Neucimar Fraga pela indicação à Relatoria da Subcomissão que, com certeza, estará bem servida com a eleição ontem de seu Presidente e Vice-Presidente. V.Exa. fez bem em escolher o Deputado Neucimar Fraga pela experiência e qualificação de S.Exa. Temos certeza de que realizarão trabalho à altura da expectativa de todos nós. Parabéns, Deputado Neucimar.

**O SR. DEPUTADO NEUCIMAR FRAGA** - Sr. Presidente, agradeço ao Presidente Paulo Pimenta a oportunidade de me somar à Comissão para, em companhia dos demais parceiros e com o apoio das instituições que trabalham em favor da sociedade brasileira, elaborar propostas consistentes e eficazes para o combate à violência no País.

Agradeço ao Deputado Paulo Pimenta, ao Presidente João Campos e aos demais companheiros a indicação. Aceitei de pronto o convite, porque sei da responsabilidade que temos no combate à violência.

Muito obrigado.



**O SR. VETUVAL MARTINS VASCONCELOS** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, demais componentes da Mesa, senhoras e senhores, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, desde o primeiro momento, tem-se preocupado com o uso do celular no interior dos presídios.

Nesse sentido, defendeu — inclusive foi recentemente aprovada — a Lei n.º 11.466, que transformou o uso do celular nos presídios em falta grave, pois isso não existia na sistemática anterior, embora alguns Estados como São Paulo viessem utilizando esse tipo de punição, e também criminalizando aquelas autoridades da administração penitenciária pela permissão da utilização desses equipamentos.

A questão, como vimos, é bastante complexa, e demanda a reunião e os esforços de todos os segmentos envolvidos, não só no plano federal como no plano estadual.

Como dissemos, o Conselho tem prestado todo apoio ao DEPEN no encaminhamento dessa discussão, e também aos Estados, às Secretarias de Justiça e de Defesa Social, para modificar essa realidade, o que, infelizmente, ainda não tem sido feito a contento.

Vejam só, senhores, o principal problema que atinge todo o sistema prisional: o total estado de abandono, situação de mais de 30 anos. Quase todas as penitenciárias sofrem com a superlotação, com a falta de pessoal qualificado, de assistência jurídica e de material, com o pouco caso com a saúde do preso.

O Conselho, que se faz presente nesta Comissão, tem debatido com as autoridades, e agora, mais recentemente, o Ministro da Justiça constituiu uma comissão da qual participam, como já foi anunciado, vários segmentos envolvidos com o tema. Vamos aguardar, Sr. Presidente, a evolução desses trabalhos. Como pudemos observar aqui, há propostas concretas no sentido de se oferecer um meio adequado para superar essas dificuldades.

Evidentemente, lembro que a solução desse problema não passa tão-somente pelo bloqueio de celulares nos presídios. É preciso também que se controle a entrada desses aparelhos.

O descontrole da entrada desses aparelhos nos presídios decorre de várias situações. Primeiro, falta de pessoal qualificado, como já disse aqui, e baixa



remuneração. Os salários pagos a agentes penitenciários normalmente são muito baixos, o que evidentemente fomenta o desvio de conduta e a corrupção. Todos esses fatores facilitam, naturalmente, o ingresso fácil de celulares nos sistemas carcerários.

Sr. Presidente, o Conselho participa desta Comissão e deseja trabalhar conjuntamente. Certamente ofereceremos à sociedade uma proposta adequada à solução do problema.

Agradeço à Comissão o convite. Ficamos à disposição para os questionamentos. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Agradeço ao Dr. Vetuval Martins a participação.

Concedo a palavra ao Dr. Antonio Ferreira Pinto, Secretário de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

**O SR. ANTONIO FERREIRA PINTO** - Sr. Presidente, demais Deputados presentes, senhoras e senhores, assumi a Secretaria de Administração Penitenciária em São Paulo logo após os acontecimentos de maio de 2006. Venho vivenciando todas as dificuldades enfrentadas pelo sistema prisional paulista, que é, sem sombra de dúvida — e isso não é motivo de ufanismo — o de maior desafio, considerando todo o sistema penitenciário brasileiro. O Estado de São Paulo comporta hoje 144 presídios, com um total de 139 mil presos. Sem medo de errar, posso afiançar a V.Exas. que o maior problema está na entrada e controle de celulares nos presídios.

A facção criminosa que domina os presídios paulistas não é tão perigosa quanto apontam alguns segmentos da mídia. Há muito *glamour* quando se fala dessa facção criminosa. Ela tem certo grau de organização, embora não com essa sofisticação toda que se apregoa, mas tem, sim, como principal ferramenta o celular. É através do celular que eles controlam a prática de crimes nas ruas de São Paulo, como ataques a órgãos públicos, a postos policiais, a toda organização policial em São Paulo, bem como organizam e dominam o transporte clandestino no Estado, o tráfico de entorpecentes e outras atividades delituosas que dão bastante lucro a esses segmentos criminosos. Na realidade, o celular é a principal arma desses criminosos.



Apreendemos, em São Paulo, cerca de 200 celulares por mês em *blitze* realizadas nos presídios. Vejam V.Exas. o volume de celulares que entram nos presídios de São Paulo e a forma como eles conseguem se comunicar, não só com as quadrilhas fora do presídio, mas também com quadrilhas de outros Estados.

Recentemente, recebi um telefonema do Secretário da Justiça do Paraná que me solicitava a transferência de um preso da Penitenciária de Getulina, porque ele transmitia ordens para uma quadrilha que atuava em Curitiba, orientava como deveriam ser feitos os ataques assim que começassem a ser desencadeados em São Paulo. Apesar da longa distância, vejam V.Exas. como atua o crime organizado, com sua base localizada nos presídios de São Paulo.

Foi dito aqui que não será somente com o bloqueio dos celulares que resolveremos o problema, mas posso lhes garantir que é um grande desafio. Sem uma política séria, sem uma decisão de governo, seja estadual, seja federal, no sentido de instalar bloqueadores de celulares, estaremos sempre correndo atrás do prejuízo, no caso correndo atrás do crime organizado. O celular, repito, é o principal instrumento dessas organizações criminosas que proliferam nos presídios, notadamente no Estado de São Paulo.

Posso dizer também que não há possibilidade alguma de se fazer um controle efetivo da entrada de celulares no presídio. Quem me antecedeu disse da necessidade de um controle efetivo. Em São Paulo, posso lhes afiançar que, além de um grande desafio, não chegaremos a bom termo.

Eles desenvolveram diversas técnicas, como a introdução de celular no corpo. Antes o celular era envolvido em papel carbono, hoje em látex dos preservativos e outros componentes, *know-how* trazido por traficantes estrangeiros, principalmente nigerianos, que burlavam a fiscalização nos aeroportos internacionais. Eles introduzem o celular no corpo e passam pelos detectores de metais em agências bancárias a fim de se certificarem que realmente não serão detectados. A partir disso, com a maior tranquilidade, entram no sistema penitenciário de São Paulo.

Os celulares entram também através de funcionários, de fornecedores, de advogados e até de grupos religiosos — fatos concretos que verifico no dia-a-dia desde que assumi o sistema penitenciário de São Paulo. Enfim, eles utilizam uma série de meios, o que torna quase impossível o controle da entrada. Por isso é que



recolhemos, em média, 200 celulares todo mês em São Paulo, nas *blitze* realizadas nos presídios e, na maioria das vezes, não conseguimos descobrir quem era o portador do celular. Basta iniciar uma revista para os presos atirarem todos os celulares no pátio interno, ou pelas janelas no lado externo do presídio.

É evidente que essa modificação legislativa, tornando a posse do celular em presídios falta grave para as lideranças dessas facções, chega em boa hora. Em São Paulo, via construção pretoriana, já vínhamos aplicando essa falta grave. O grande alcance dessa medida está em aplicar essa falta grave nas lideranças das facções criminosas por interceptação telefônica. Aí sim esse instrumento terá validade. Contudo, é um nada no dia-a-dia de um preso que tem 150 anos de pena para cumprir e não tem perspectiva de receber qualquer benefício se a posse do celular for considerada uma falta grave. Portanto, são soluções paliativas, que não resolvem esse grande desafio.

Foi citada aqui a edição de uma lei que tipificou como crime a conduta do agente penitenciário que introduz celular nos estabelecimentos prisionais. Aparentemente parece ser um avanço, mas posso garantir que se trata de uma medida absolutamente tímida, porque não aproveita praticamente nada no combate ao crime organizado, ou seja, não inibe o ingresso de celulares nos presídios. Cito até um exemplo: 3 meses a 1 ano é a dosimetria da pena dessa lei, considerando a conduta do agente que tenha introduzido um celular no presídio, e 3 meses a 1 ano é pena para crime de menor potencial ofensivo, o que é um contraste. Por quê? Porque se fez uma lei tendo em vista um grande potencial ofensivo, a entrada de celular, e a pena não poderia ser de apenas 3 meses a 1 ano.

Na prática, o que ocorreu? Na semana seguinte de vigência dessa lei, prendemos um agente na penitenciária de Valparaíso com um celular que seria destinado a um preso. Dada voz de prisão em flagrante, a própria autoridade policial entendeu não ser caso de flagrante, porque era um crime de menor potencial ofensivo, já que a pena é de 3 meses a 1 ano. Em seguida, foi lavrado um termo circunstanciado a ser apresentado ao Ministério Público, que, por sua vez, poderá propor a suspensão do processo, ou, via transação, propor o cumprimento de uma pena alternativa, como a prestação de serviços à comunidade ou até a doação de uma cesta básica.





O que aconteceu realmente com aquele agente que foi preso com celular, já sob a égide dessa lei? Foi para casa sem ser molestado e nós ficamos com um problema de ordem administrativa. Ele estava em Valparaíso, na região Oeste de São Paulo, e eu o transferi, alegando interesse público, para a região de Taubaté. Tomei uma decisão pontual, mas isso depende de cada administrador.

Portanto, essa lei, que pretende coibir a posse de celulares nos presídios, é ilusória. Ela realmente não acrescenta nada.

No dia seguinte, 2 agentes penitenciários foram presos com celulares no CDP de Praia Grande. O Delegado local entendeu da mesma forma: lavrar um termo circunstanciado, e os 2 agentes puderam voltar para suas casas sem serem molestados, sem nenhuma preocupação.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Dr. Antonio Ferreira, antes da vigência dessa lei, como era o procedimento?

**O SR. ANTONIO FERREIRA PINTO** - A conduta era típica. Podia ser adequada apenas a uma sanção administrativa, mas era uma conduta típica. A lei criminalizou, mas ao tipificar o crime como de maior potencial ofensivo, porque o celular representa um grande potencial ofensivo, e dosá-lo com pena de 3 meses a 1 ano somente, tornou-se inócua. Foi o que constatamos na prática, na semana seguinte, quando ela entrou em vigor.

Portanto, Srs. Deputados, nosso grande desafio — e serei bastante breve, para depois ficar à disposição para as perguntas — é o bloqueio de celulares. Eles entram de todas as formas.

Vou dar mais um exemplo pontual. Ainda na Praia Grande, um grupo religioso entrou no presídio com instrumentos musicais — e é difícil para os agentes fazerem uma fiscalização mais rigorosa nesses grupos. Dentro deles havia duas listas telefônicas da Baixada Santista, que seriam utilizadas para forjar seqüestros. Vejam V.Exas. que os celulares entram de todas as formas possíveis e imagináveis. Logo, a solução também não está na revista.

Embora o Dr. Maurício tenha dito que, nas penitenciárias federais, se faz esse controle rigoroso, lembro que S.Sa. tem praticamente à sua disposição, e ressaltou aqui, um número de funcionários semelhante ao de presos. É certo que a defasagem é muito grande. São Paulo se preocupou muito em construir presídios,



mas não fez concurso público a fim de ter uma equipe de funcionários correspondente àquela demanda.

Hoje, temos em média 1 funcionário para cada 8, 9 presos, além das 4 a 5 mil pessoas que entram no CDP do Belém I, Belém II, no centro de São Paulo, que deviam ser revistadas no prazo exíguo de uma hora nas visitas de domingo. É humanamente impossível fazer vistoria nessas pessoas em um prazo tão exíguo. O volume de serviço é muito grande.

Discordo, respeitosamente, dos argumentos trazidos aqui de que o bloqueio do celular não seria a solução total para o caso. Eu vivencio isso, os demais não. O sistema penitenciário em São Paulo tem pela frente grandes desafios. Posso garantir que outros tipos de telefonia, como os sem fio, são alguns instrumentos aos quais dificilmente o preso terá acesso. Teremos condições de fiscalizar melhor não lhes permitindo tal alcance, hoje massificado. O que eles têm realmente é o celular. Este, sim, é o grande instrumento que organiza essas facções criminosas, com reflexo muito grande sobre a segurança pública do Estado de São Paulo. Não temos outra alternativa senão criar um sistema adequado de bloqueio de celulares.

Entendemos também que não é responsabilidade exclusiva das operadoras. Elas detêm a tecnologia, mas precisam ficar mais sensíveis a essa necessidade. Assim como difundem o sinal, devem assumir suas responsabilidades e tomar certos cuidados, principalmente com determinados setores, como os presídios, onde a transmissão desses sinais podem trazer muitos malefícios à sociedade, dos quais todos sabemos a extensão.

As operadoras detêm essa tecnologia. Por isso o Governo de São Paulo afirma que a grande responsabilidade é das operadoras. Não se trata de uma responsabilidade exclusiva, mas de uma responsabilidade concorrente com a administração pública de São Paulo e dos Estados com o Governo Federal.

O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações arrecadou em 2005 mais de 2 bilhões de reais, recurso suficiente para desenvolver toda uma técnica capaz de aparelhar os presídios com bloqueadores de sinal de celulares adequados para inibir a atuação de facções criminosas.

Se não nos conscientizarmos de que o bloqueio do sinal de celular é realmente a grande solução para o problema que nos aflige, realmente não



chegaremos a lugar nenhum. Se acharmos que outras alternativas existem, também não chegaremos a lugar nenhum. Essas alternativas realmente representam um grau de dificuldade muito maior para os criminosos.

Posso garantir que, em São Paulo, um sistema piloto pode ser feito. O Estado tem condições de, em 5 penitenciárias - as duas de Presidente Venceslau e as de Presidente Bernardes, Avaré e Araraquara, confinar os presos que têm um perfil mais perigoso, os que têm uma parcela de liderança, os que realmente conduzem uma massa carcerária.

Em São Paulo, apesar de haver 139 mil presos, as facções representam número bastante reduzido. Quando assumi a Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, o RDD tinha 140 presos. Hoje tem 53. A administração penitenciária é eficiente, na medida em que não utiliza esse recurso draconiano, o RDD, em que o indivíduo fica isolado 22 horas por dia.

Então, São Paulo tem condições de colocar em prática esse projeto piloto nessas penitenciárias, e tenho certeza absoluta de que o resultado será o melhor possível.

Repito: não temos outra saída a não ser fazer o bloqueio do sinal de celulares. Temos de desenvolver essa técnica, e todos seremos solidários, não só a ANATEL, mas as operadoras e o Governo Federal.

Concordamos plenamente com o relatório da Subcomissão da CPI do Tráfico de Armas com relação à forma de se desenvolver o combate ao crime organizado e à instalação de bloqueadores de sinal de celulares nos presídios. Realmente, a questão foi muito bem focada no relatório, o qual aprovamos inteiramente.

Estamos à inteira disposição para colocar em prática, em São Paulo, todas as conclusões apresentadas no relatório do Deputado Julio Semeghini. Temos condições de dar um passo muito grande no sentido do combate às organizações criminosas, de fazer com que o sistema penitenciário de São Paulo, um desafio muito grande, repito, fique sob um controle maior, desde que consigamos inibir o uso de celulares. Esse é o grande mal que aflige o sistema penitenciário de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Com os nossos agradecimentos aos palestrantes convidados, passaremos às indagações por parte dos Deputados inscritos.



Particularmente, aceito a crítica feita pelo Secretário com relação à lei recentemente votada por nós e sancionada pelo Presidente da República, que considerou de fato a conduta um crime de menor potencial ofensivo. A intenção do legislador foi a melhor possível, mas ninguém é perfeito. Nesse particular, avançamos, mas não na direção do desejável.

Agiu a autoridade policial de forma absolutamente correta, de acordo com o que dispõe a Lei n.º 9.099, não atuando em flagrante, procedendo, portanto, ao termo circunstanciado, mas não teve a devida conseqüência, que só acontecerá por meio de processo administrativo disciplinar, o que demanda mais tempo. Avançamos, mas, como disse, não chegamos à medida da necessidade que o sistema e a sociedade exigem.

Estou convencido da importância do trabalho realizado pela Sub-Relatoria da CPI do Tráfico de Armas. Ano passado havia na Casa, salvo engano, 3 projetos sobre essa matéria, 1 ou 2 estabelecendo responsabilidade para a operadoras, outro estabelecendo responsabilidade para o Governo, para adotar procedimentos e mecanismos nessa direção; outro projeto no Senado estabelecia prazo de 180 dias, com responsabilidade, salvo engano, para as operadoras. A maioria desses projetos foram arquivados em face do final da Legislatura. O Senado iniciou esse debate, como foi referido no início desta audiência pública.

Posso assumir o compromisso, junto com o Deputado Julio Semeghini, representado pelo Deputado Emanuel, de que a Comissão de Ciência e Tecnologia e a Comissão de Segurança Pública, a nossa Comissão, com o esforço concentrado da Subcomissão presidida pelo Deputado Paulo Pimenta, considerará esse tema prioridade, a fim de que busquemos viabilizar, na parte legislativa, o que for necessário, e o quanto antes.

É claro que enfrentamos, dentre outras dificuldades, no Congresso Nacional, a questão das medidas provisórias. Os projetos que não são terminativos nas Comissões, que dependem de deliberação do Plenário, por mais que sejam urgentes, enfrentam dificuldades. Lamentavelmente, quase sempre, a pauta do plenário está trancada por medidas provisórias.

Fora isso, no que depender do esforço da Comissão de Segurança Pública e da Comissão de Ciência e Tecnologia — e, por que não dizer, das outras Comissões



que tenham atribuição pertinente a esse assunto — o tema será tratado com prioridade.

Gostaria de fazer uma pergunta ao representante da ANATEL, que exibiu um bloqueador de sinal de celular. Essa tecnologia permite o bloqueio em área definida? Esse bloqueio, dentro do alcance que permite a tecnologia, é 100%? O senhor não trouxe a bateria para fazer uma demonstração?

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - A bateria está aqui. Liguei o aparelho quando saí, e ele funcionou, mas há algum tempo este bloqueador está na gaveta. Não foi possível certificá-lo. Este bloqueador, dentro de área de cobertura, bloqueia todos os nossos celulares. Num gabinete, por exemplo, ele bloqueia todas as ligações de celular.

**(Não identificado)** - Depende do sistema que cada celular está usando. O bloqueador teria de ser usado para cada frequência.

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - Para cada faixa de frequência. Este, por exemplo, na faixa dos celulares que usamos na ANATEL, bloqueia as ligações. Não é o equipamento certificado, a ANATEL não fez nenhum teste mais detalhado com ele. Nas faixas de frequência que usamos na ANATEL, o aparelho bloqueia as ligações. Dentro do meu gabinete, por exemplo, o celular não funciona, não recebe nem faz ligação.

**(Não identificado)** - Qual a área?

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - Não chegamos a testar para saber a área. Nenhum bloqueador — e essa me parece que é a questão — se limita a áreas específicas. Depende de condição atmosférica e do ambiente. Por exemplo, se o local tem morros, há uma limitação. Se a área é plana, há outra limitação. Este aparelho, em condições ideais, pode chegar a até 18 quilômetros. Então, essa limitação específica não existe.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Apesar da variação dessas circunstâncias a que o senhor se referiu, há algum aparelho para bloqueio que alcance 15 quilômetros? Pelo menos em tese?

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - Na verdade, é o contrário, o aparelho não joga a interferência para fora, mas para dentro.



A instalação dos equipamentos, conforme o Zilli mostrou no desenho, é feita às margens da instalação prisional, jogando para dentro, de modo que todo sinal que chega naquele ambiente sofre interferência. Na verdade, é um processo de interferência organizado, autorizado. Esse é o sistema de bloqueio de aparelho celular.

Mas, ao jogar para dentro do presídio, ele respinga fora. Quanto maior a potência desses equipamentos utilizados para jogar a interferência dentro do presídio maior é o efeito que vai gerar lá fora. É por isso que, de acordo com o regulamento da ANATEL, quando se faz um projeto de instalação desses equipamentos no presídio, é preciso que a ANATEL analise todas essas variáveis, para saber qual é o dano que vai causar lá fora. E, depois de instalados, a ANATEL deve ser chamada para fazer as medições em derredor da instalação prisional, a fim de ter conhecimento de até onde chega aquele sinal e o que deve ser feito para que ele se limite às proximidades das instalações.

**O SR. DEPUTADO NEUCIMAR FRAGA** - Resumindo, para presídios localizados em áreas urbanas, as residências em volta seriam bastante prejudicadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - A tecnologia é brasileira? O fabricante é brasileiro?

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - Não. Todos os fabricantes que atualmente têm certificação da ANATEL são estrangeiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Qual é o custo desse aparelho que o senhor exibiu?

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - Não sei, porque é proibida a venda dele no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Não, mas mesmo estando proibida, como o senhor o adquiriu? Foi presente? Como é que foi? O senhor não tem uma noção do custo?

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - Não. Como eu disse, foi um fabricante que tentou certificá-lo, apresentou como modelo para certificação da ANATEL, o que não foi permitido, porque a venda desse tipo de aparelho é proibida. E já temos casos concretos de assaltos em que o sujeito utilizou um aparelho como



esse para impedir a utilização do celular para chamar a polícia. É por isso que ele não é permitido.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - O senhor teve uma entrevista com o fabricante, mas não teve noção do custo do aparelho?

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - Não, não chegamos a cogitar, porque só queríamos saber como o aparelho funciona. Mas ele não é autorizado, a legislação nem permite que ele seja utilizado no Brasil.

**O SR. DEPUTADO ADEMIR CAMILO** - Sr. Presidente, não seria mais propício convidarmos um técnico, um especialista nesse tipo de aparelho, para fazemos essas indagações? Porque, pelo visto, o conhecimento do Sr. Edilson é mais superficial, de administrador, diretor de um órgão, e não de um técnico especialista nesse tipo de aparelho. Seria o caso de solicitarmos a presença de um técnico especialista nesse equipamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Perfeitamente. Como não vamos exaurir o tema nesta audiência pública, a sugestão do Deputado é acolhida.

Com a palavra o Deputado Julio Semeghini.

**O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI** - Peço desculpas por não ter participado desde o início desta reunião, porque estava participando de outra reunião. A cada dia somos pegos de surpresa por algum fato novo. Estamos sendo surpreendidos agora por uma reavaliação da expansão da nossa Lei de Informática no Brasil, em parceria com o Paraguai. Então, na qualidade de Presidente da Comissão, estou preocupado. Tivemos também outros problemas, mas não poderia deixar de comparecer a esta reunião.

Eu estava monitorando por telefone as apresentações, farei algumas perguntas, e, depois, após a intervenção dos outros Deputados, concluirei.

Quero algumas informações bem sucintas. Estamos discutindo a tecnologia de bloqueadores, se é possível ou não utilizá-la, se é ou não muito caro. Mas estamos tratando de ciência aplicada. E é perfeitamente possível responder a sua dúvida — o que é possível ou não fazer, o quanto custa. Fico indignado ao ver que ainda não dispomos desses dados. Fizemos uma audiência pública como esta há mais de 1 ano, e todos sabem das dificuldades do Brasil.



Então, primeiro eu faço ao Secretário Ferreira a seguinte pergunta: o sistema de comunicação móvel é um grande problema no dia-a-dia das penitenciárias? É a ferramenta que os presos utilizam realmente para se conectar e conversar com pessoas de fora do presídio? Esse é um problema do dia-a-dia dos presídios?

Segundo, sei que ninguém quer colocar uma coisa contra a outra. Ninguém acha que não temos de investir em detector de metais, porque onde entra um celular escondido pode entrar uma arma desmontada e ser montada, e o cara lá dentro pode estar com uma arma e provocar uma rebelião.

É possível, nos presídios típicos do Brasil de hoje, em que às vezes entram 15 ou 20 mil pessoas em um dia para fazer uma visita, termos estrutura que evite a entrada de telefone celular? Há controle sobre os funcionários que assegure que não haja corrupção, de modo que telefones celulares ou outro tipo de comunicação móvel não cheguem até os presos?

Gostaria que o senhor respondesse a essa pergunta de forma objetiva, Sr. Secretário.

**O SR. ANTONIO FERREIRA PINTO** - Ressaltei na minha manifestação que a grande ferramenta das facções criminosas no sistema penitenciário de São Paulo é o celular. Basicamente é o celular o instrumento que eles utilizam para fazer empreitadas criminosas dentro e fora do presídio. Sem o celular, a atuação da facção estaria reduzida a uma cifra desprezível.

Temos esse exemplo no CRP de Presidente Bernardes, onde estão os presos mais perigosos no sistema de RDD. Lá não tem celular, a dificuldade de comunicação deles é extrema. Eles só conseguem se comunicar através da visita semanal e monitoramos os celulares dessas visitas. No CRP não entra advogado, porque dispomos de um corpo seletivo de funcionários escolhidos para esse tipo de atuação. Não entra celular, seguramente.

O celular é a grande ferramenta. Como eu disse, Deputado, o celular é o nosso grande desafio. Devemos ter bloqueadores de celulares eficientes no sistema penitenciário de São Paulo — não precisa ser em todos os presídios do Estado. Eu ressaltéi que, em 5 penitenciárias, teria condições de manter a facção isolada do mundo exterior, mas com o celular não conseguiremos fazê-lo.





A lei editada recentemente — citei exemplos concretos — que criminaliza a conduta do agente que introduz o celular nos presídios revelou-se inócua. Ao contrário, demonstrou para o agente que, se ele entrar com o celular várias vezes, no dia em que for surpreendido não acontecerá absolutamente nada com ele. Essa conduta é realmente corrupção. No sistema penitenciário de São Paulo, não há como fazer revista adequada em 4 ou 5 mil pessoas. Citei o exemplo dos CDPs de Belém — são 2 CDPs com 4 mil presos —, em que entram 8 ou 9 mil pessoas, e elas têm de ser revistas no prazo exíguo de 2 horas. É absolutamente impossível fazer a revista dessas pessoas.

E mais: eles introduzem o celular no corpo, antes disso envolvem o celular em determinados rótulos e passam nos detectores dos bancos. Se vêem que não são sinalizados, ficam tranquilos para entrar no presídio. Há detector em todos os sistema de São Paulo, mas eles passam exatamente porque são envolvidos em papel carbono, em látex e conseguem fazer com que o detector não acuse a presença do celular em seus corpos. E entram com homens, com mulheres, em profusão.

Apreendemos 200 celulares por mês em São Paulo.

**O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI** - Obrigado, Secretário.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Sr. Presidente, o uso da palavra tem de ser por ordem de inscrição.

**O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI** - Na ordem de inscrição estavam primeiro os 2 Presidentes que fizeram a audiência e são os autores.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - V.Exa. não participou da reunião, tudo o que V.Exa. está perguntando já foi esclarecido.

**O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI** - Eu estava monitorando. V.Exa. me permita concluir, são duas perguntas e passarei a palavra aos inscritos.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Eu gostaria que fosse bem rápido e pela ordem. Todo mundo está interferindo. Eu fui um dos primeiros a colocar o meu nome na lista.

**O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI** - Desculpe-me. Se o Presidente quiser mudar, ele o fará.



**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Só quero que V.Exa. pergunte o que ainda não foi discutido aqui.

**O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI** - Acho que V.Exa. trabalhou muito para ser Parlamentar e eu também. Então, posso usar o meu tempo da melhor maneira que eu preferir e vou usá-lo, se V.Exa. permitir, depois o Presidente irá conceder a palavra a V.Exa.

Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pergunta ao Sr. Ércio Alberto Zilli e ao representante da ANATEL sobre a telefonia celular no Brasil.

Já fiz essa pergunta ao Secretário Ferreira e também a outros Secretários de Estado e todos me dizem a mesma coisa. Temos várias tecnologias móveis de comunicação. Mas temos um problema concreto, que é o telefone celular, em que a pessoa não está falando com quem está a 10 quilômetros do muro, mas com pessoas de todo o Brasil. Ele cai numa rede de telefonia móvel que atinge todo o Brasil, usa o telefone celular como sistema de coação em todo o País, usa na organização do crime no Estado e na interligação entre os Estados. Temos um problema concreto que, como ferramenta de combate ao crime, esta ferramenta deve ser usada em partes. Não será uma única solução que resolverá todos os problemas da segurança pública.

Já constatamos que é preciso investir muito mais nos detetores de metais. Percebemos que, enquanto se aprimora uma sistema, inventa-se um sistema de desaparecer telefone celular nos presídios. Isso também ouvi de todos os Secretários.

Quero fazer uma pergunta sucinta ao Sr. Ércio Alberto Zilli, que representa a Associação Nacional das Operadoras Celulares. Estamos falando de 4 tipos de frequência, por enquanto. Poderá entrar a terceira geração. Dois ou 3 sistemas de comunicação que têm volume estão para entrar, como a Aimax.

Quero fazer essa pergunta de forma objetiva. Não estamos aqui para discutir se esse sistema custa muito ou pouco. Meu Deus do céu, esse é um problema da nossa segurança pública contra o crime organizado.

A minha primeira pergunta é para a ANATEL. Outros países têm conseguido implementar bloqueios, não só bloqueio, mas também monitoramento? Quando se utiliza qualquer tipo de telefone celular, é possível, tecnicamente, identificar o



telefone celular que está dentro do presídio e, se possível, saber o número? Se quiser bloquear, há tecnologia para bloquear telefones dentro do presídio — perdoe-me, Sr. Ministro, não concordo com o que V.Exa. disse — sem causar problemas para os moradores da região vizinha ao presídio? É possível ou não? E se é possível, o que deveríamos fazer?

Gostaria que os 2 respondessem a essa pergunta de forma bem sucinta e objetiva.

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - A resposta objetiva é a seguinte: é possível fazer isso, pois hoje temos tecnologia, e também é possível fazer o bloqueio. Estamos planejando, junto ao Ministério da Justiça, a elaboração de novos testes, além dos que já foram feitos no passado, para verificarmos novas tecnologias que permitem fazer a seleção, definir a área geográfica de onde estão saindo essas ligações e de quem está partindo essas ligações. Também é possível.

**O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI** - Quero fazer a mesma pergunta ao Sr. Ércio Alberto Zilli.

**O SR. ÉRCIO ALBERTO ZILLI** - Deputado Julio Semeghini, com relação à possibilidade de bloqueios de celulares, acredito que seja possível, não com uma eficiência de 100%, mas com alta eficiência. Tenho dúvida se se consegue fazer o bloqueio apenas no espaço geográfico do presídio. Receio que o sinal extrapole esses limites.

De concreto, para a implementação do bloqueio, a ACEL e suas associadas entendem que o caminho traçado no relatório da CPI do Tráfico de Armas é o caminho a ser seguido. O primeiro passo é a seleção de um subconjunto de presídios para servirem de piloto e fazerem os projetos específicos. E esse caminho deve responder a essa angústia maior que assola toda a sociedade brasileira.

**O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI** - Quero fazer a última pergunta, para encerrar, Sr. Presidente. V.Exa. me perdoe, é a última pergunta.

Esta pergunta é para o representante da ANATEL. Caso sejam liberadas as novas frequências — está se dizendo que serão no Brasil —, uma frequência escolhida, faixas para terceira geração, o Aimax e o Wi-Fi, seria possível termos tecnologias, mesmo que sejam diferentes e com bloqueadores que trabalham com faixas diferentes?



**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Um aparte, Deputado Julio Semeghini. Não ouvi ou não foi respondida a pergunta sobre se outros países conseguiram resolver de maneira adequada essa questão?

**O SR. ÉRCIO ALBERTO ZILLI** - Estamos levando a questão dos bloqueadores à OIT, ao MERCOSUL e à CITELE. Vamos tratar desse assunto com organismos internacionais, para que possamos verificar quais as melhores experiências e em que isso pode nos ajudar aqui no Brasil. Temos notícias — não temos experiência vivida dessas questões — de que alguns países têm resolvido esse problema. São só notícias.

Como disse na minha apresentação, eu, juntamente com uma delegação brasileira, a partir do dia 21 de abril, visitaremos órgãos reguladores de alguns países, para conhecermos as soluções implementadas nesses países e trazer essas experiências para o Brasil.

**O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI** - As pessoas têm dito que é muito difícil sair daqui uma solução, pois os bloqueadores vão ficando ultrapassados e não têm cobertura, novas tecnologias são criadas e tal. Quero lembrar que quem libera frequência para utilizar qualquer comunicação móvel no País é a ANATEL, não há outro órgão. Então não há surpresa alguma. A ANATEL sempre vai ficar sabendo antes do que qualquer um quando alguém começar a planejar para se instalar aqui no Brasil. O próprio processo de liberação na ANATEL já pode estar regulamentado. Pergunto: como isso tem de ser feito e quais os cuidados que devemos tomar? Deve-se especificar, junto com as novas ferramentas que geram sinal, quais os bloqueadores que vão inibir o sinal nos lugares em que não se puderem utilizar?

Quero ter essa outra informação para saber se é possível ou não, uma vez liberadas essas novas frequências, fazermos uma análise disso e sabermos se vamos ou não ter essa nova tecnologia para liberarmos as novas frequências. Sempre fica o mito de que não funciona. É comum nós, Parlamentares, dizermos que não dá. Na medida em que se libera novas frequências para comunicação móvel, também não poderiam inibir essa comunicação?

**O SR. ÉRCIO ALBERTO ZILLI** - Essa questão também pode ser resolvida. Ela não é sem solução. Da mesma forma que temos bloqueadores para cada faixa de frequência que é implementada, e hoje já em funcionamento, é natural que a



medida que vão sendo liberadas novas freqüências fabrica-se novos equipamentos que também vão bloquear essas novas faixas de freqüência.

Por isso disse que há solução. Efetivamente se bloqueia as emissões nos presídios, mas é preciso que se tenha uma manutenção permanente, de modo que, além das revisões técnicas, se mantenha o sistema atualizado para essas novas faixas de freqüência, adquirindo novos bloqueadores para essas novas necessidades. Para cada faixa de freqüência tem-se um bloqueador que vai bloquear aquela faixa de freqüência, e assim por diante. Esse conjunto de equipamento vai permitir maior ou menor eficiência da instalação naquele presídio, naquelas características.

**O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI** - Peço desculpas ao Deputado Laerte Bessa pelo nosso bate-boca. Eu tinha muita vontade de fazer essas perguntas, de forma objetiva, para tirar uma dúvida que temos há um ano, desde a última CPI de que participei e na qual trabalhei 6 meses nesse assunto. Perdoe-me V.Exa.

O Presidente João vai encaminhar as perguntas.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - A possibilidade é a mesma nesse conjunto. Sabemos que o interesse é de todos. Estamos lutando para resolver esse problema, e vamos conseguir. No momento certo vou falar qual o meu posicionamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - O Deputado Júlio, além de Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, é o nosso especialista em eletrônica. Quero requisitá-lo para continuar nos assistindo. *(Risos.)*

Vou anunciar as inscrições, até para que os Deputados tenham conhecimento do momento de sua abordagem: Deputados Emanuel, William Woo, Laerte Bessa, Marina Maggessi, Rita Camata, Sérgio Moraes, Neucimar Fraga, Paulo Pimenta, José Eduardo Cardozo.

Com a palavra o Deputado Emanuel.

**O SR. DEPUTADO EMANUEL** - Quero fazer uma pergunta bastante singela. Já se esboçaram várias reações. Gostaria de saber se esses aparelhos custam 1 mil, 1 milhão ou 1 bilhão. Para um presídio, qual é a estimativa de V.Exa.?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - A quem está dirigida a pergunta?



**O SR. DEPUTADO EMANUEL** - Pode ser ao representante da ANATEL.

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - As respostas a essa pergunta normalmente geram confusão. Pelos estudos realizados, chegamos à conclusão de que o custo chega a mais ou menos 100 mil reais por bloqueador de uma faixa. A depender da quantidade de faixas que se pretende bloquear, tem-se a dimensão de quanto vai custar todo o conjunto.

**O SR. DEPUTADO EMANUEL** - O senhor já requisitou seguranças para ir embora daqui? Se esse aparelho vale 100 mil reais, o senhor corre sério risco de ser seqüestrado lá fora. *(Risos.)*

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - Não é esse aqui.

**O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI** - Não adianta assaltar, pois não é esse.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Esse vale quanto?

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - Este custa 100 reais.

**O SR. DEPUTADO EMANUEL** - Só para complementar minha pergunta. Ao que parece esse negócio está meio para lá e para cá. Eu estava em São Paulo no dia do primeiro ataque coordenado do PCC. Para mim, passados 11 meses, a conclusão é a seguinte: se não bloquear celular, isso vai ocorrer sempre e não vai adiantar colocar mais 10, 50 mil homens nas ruas de São Paulo, construir 100 presídios por ano, porque esse é um assunto central. Minha opinião é que as 2 Comissões estão certas. Temos de colocar força nesse negócio. Pelo jeito, ainda vamos demorar muito tempo, porque estamos numa fase de não saber nem preço.

**O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI** - Se me permite, Deputado Emanuel, a CPI tinha uns técnicos que estão aqui presentes, com quem, junto com a ANATEL e com a participação do Ministério da Justiça e do DEPEN, fizemos uma série de levantamentos. A nossa estimativa é que para um presídio no interior, fora da região urbana, poderia custar em torno de 300 a 400 mil reais, e um maior, numa região urbana, onde se pudesse ter 7 a 8 equipamentos instalados, poderia chegar perto de 1 milhão de reais, incluindo um sistema de monitoramento, com o qual seria possível gerenciar e identificar até que tipo de telefone está sendo usado dentro de um presídio.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Com a palavra o Deputado William Woo.

**O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO** - Quero cumprimentar os presentes na pessoa do Dr. Maurício Kuehne, Diretor do DEPEN. Agradeço ao Secretário do Estado de São Paulo, Sr. Antonio Ferreira Pinto, pela presença aqui na nossa Comissão.

Eu estava lendo os relatórios das CPIs do Narcotráfico e do Tráfico de Armas. Esses relatórios sugerem de onde poderia vir o dinheiro para o bloqueio de celulares: do FUST — Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, do FISTEL, que é o maior fundo de fiscalização das telecomunicações. Penso que não se deve tirar dinheiro do FISTEL para usar em equipamentos para bloqueio de celulares.

A ANATEL deveria receber mais recursos. Fala-se que os recursos suficientes são 300 milhões. O campeão de reclamações na cidade de São Paulo é o serviço de telefonia.

Todos nós sabemos que a maioria dos telefonemas dos seqüestradores é feita de telefone pré-pago. Como resido em hotel aqui em Brasília, ainda não consegui comprar um telefone pós-pago. Às vezes, as linhas telefônicas são fornecidas pelo Congresso. Segundo a vendedora, seria possível eu comprar um telefone pré-pago. Falou-se no FUNTEL, em gastar o dinheiro do desenvolvimento tecnológico e até do FUNPEN. Falou-se que faltam cadeias. Há o caso de belíssima operação da Polícia Civil em que faltaram vagas nos presídios para abrigar presos, principalmente no Espírito Santo.

São inúmeras as dificuldades de bloquear a telefonia celular. Com certeza, a cada tipo de tecnologia é um tipo de bloqueio. O bloqueio depende do transmissor, e os bloqueios podem ser diversos.

Creio que o uso de celular nos presídios sempre vai existir. É o mau agente penitenciário, o mau advogado, a visita, a visita íntima, fornecedores que levam. Outras técnicas para se introduzir o telefone nos presídios podem aparecer. Mas devemos cobrar ações do Estado para coibir esse tipo de coisa.

Tenho 3 perguntas bem simples para o Sr. Ércio Alberto Zilli, que representa aqui as empresas operadoras, que são concessionárias do serviço de telefonia.



Quem dá a concessão é o Governo. É por isso que atribuo ao Governo a responsabilidade de coibir a entrada de celular nos presídios.

Há o Projeto de Lei nº 137, de 2006, do Senador Rodolpho Tourinho. Qual o posicionamento da Associação Nacional das Operadoras, caso esse PL seja aprovado na íntegra?

Existem várias propostas no sentido de o FISTEL bancar essas operações. O projeto dele é simples, diz que a obrigação é das concessionárias, e a multa é de 30 a 150 mil. Creio que quem detém a tecnologia da transmissão sabe bem qual a tecnologia do bloqueio.

Se há uma contribuição tão grande por parte das operadoras, porque existem tantas reclamações? Já existe uma PEC, de autoria do Deputado Francisco Tenório, propondo mudanças na lei. Infelizmente, depois da Constituição de 1988, a autoridade policial não pode quebrar o sigilo telefônico, fazer interceptação telefônica sem autorização judicial. E quando se consegue a autorização judicial, existe a má vontade das agências operadoras de celulares. Digo isso em relação a São Paulo. Quando conseguimos a autorização judicial, depois de horas, às vezes, o seqüestrador, o bandido já fugiu. A informação é muito demorada, e não há um departamento específico.

As operadoras de celulares já disseram que querem contribuir na luta contra a violência. O Dr. Godofredo Bittencourt disse que, hoje, a maior arma na mão dos bandidos não é o revólver e sim, o celular.

Todos nós sabemos que várias empresas buscam uma responsabilidade social. Não tiro a função do Estado. Pergunto ao Sr. Ércio Alberto Zilli se ele tem conhecimento de alguma ação das operadoras no sentido de colaborar com o sistema penitenciário. Se socializar um adolescente já é difícil, imaginem ressocializá-lo. Imaginem cuidar de quem todos os dias está pensando em fugir.

As operadoras fizeram alguma doação para o sistema penitenciário de detetores de metais, rastreadores?

**O SR. ÉRCIO ALBERTO ZILLI** - Deputado, vou tentar responder de forma objetiva as 3 questões de V.Exa.

No primeiro caso, com relação ao projeto de lei, em tramitação no Senado, que atribui às operadoras a responsabilidade pela instalação e manutenção de





bloqueadores, creio que na apresentação já me manifestei sobre a posição da ACEL quanto a essa questão.

Entendemos que a instalação e o bloqueio devem ser providos por uma terceira entidade, que deve ser contratada pelo órgão do Estado responsável pela administração.

**O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO** - Caso se aprove essa lei, haveria aumento no preço do serviço de telefonia, para arcar com essa despesa?

**O SR. ÉRCIO ALBERTO ZILLI** - É algo a se avaliar *a posteriori*, Deputado, porque até a lei tramitar no Congresso, e depois ser regulamentada, tem de se fazer avaliações do quanto vai custar.

Eu mostrei durante a apresentação, nos primeiros *slides*, que as empresas de celular no Brasil operam em regime extremamente oneroso. Tanto que, apesar de todos os números que temos, elas têm tido ao longo do tempo o pior resultado econômico dos 53 países considerados. É um custo adicional que as empresas precisarão avaliar.

Quanto ao segundo questionamento, relativo à interceptação, bloqueio judicial, se entendi bem, em tempo real, é uma questão em que as empresas se sentem em situação extremamente difícil, porque a interpretação que elas fazem da legislação é que isso depende necessariamente de autorização judicial específica.

**O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO** - Minha pergunta foi outra: com toda certeza, em qualquer empresa há um diretor de relacionamento, de relações institucionais, que trata com o Congresso, com a ANATEL e todas as outras operadoras. A preocupação com a segurança é tão grande que as operadoras criaram um departamento para ter relação com a segurança pública. No caso da interceptação, haveria pronto atendimento, e não a reclamação de todos os operadores na área de segurança?

**O SR. ÉRCIO ALBERTO ZILLI** - As empresas, até onde é de meu conhecimento, têm sempre uma pessoa, uma área responsável pelo tratamento dessas questões. Evidentemente que pode haver dificuldades, até acredito que hajam, por diversas razões até operacionais. Mas não há nenhuma política das empresas em dificultar esse tipo de relacionamento. Logo nos primeiros *slides* eu



mostrei isso. A política é de cooperar, no limite das disposições legais e constitucionais.

Sobre sua terceira pergunta, não tenho conhecimento disso, até porque nunca pesquisei o assunto, mas caso V.Exa. tenha interesse eu posso tentar averiguar para lhe responder.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Em comum acordo com o Presidente Julio, quero adotar um procedimento, obedecendo à ordem de inscrição, só para agilizar o andamento dos trabalhos, porque já começou a Ordem do Dia. Faríamos blocos de 3 Deputados, com as perguntas, identificando a quem elas se dirigem, para que a pessoa anote. Após a intervenção dos 3 Deputados, passaríamos às respostas. Está certo?

Pela seqüência, concedo a palavra ao Deputado Laerte Bessa.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Sr. Presidente, a minha linha de pergunta é basicamente a do nosso colega William Woo.

Identificamos algumas questões, tanto no depoimento do Presidente da Associação das Operadoras, quanto do representante da ANATEL. Por que não se bloqueiam os telefones celulares nos presídios? Simplesmente. É a pergunta do nosso colega Emanuel. Quanto custa? E mais: quem vai pagar isso?

Eu acho que, pelas razões de o consumidor ser o próprio Governo, este tem o dever de custear essa despesa. Mas como a telefonia móvel é um dos segmentos da sociedade que mais fatura em nosso País, ela teria amplamente condições de custear o bloqueio de celulares dentro dos presídios, mesmo porque detém a tecnologia para tanto. É meu entendimento.

Vou mais além: só isso não resolveria o problema nos presídios. Muito pelo contrário. Se nós, dentro da organização policial, como disse o colega Antonio Ferreira, Diretor do Presídio de São Paulo, investíssemos na nossa divisão de inteligência, teríamos frutos melhores. Eu digo isso porque tenho consciência, e há exemplo no Distrito Federal. Temos colhido frutos excelentes com relação a isso. Vamos deixar entrar o telefone celular no presídio. Eles querem usar, deixem que usem. Vamos botar inteligência lá para ver se não vamos angariar muitos e muitos trabalhos, tirados da interceptação desses telefones lá dentro. Estou entregando o



ouro ao bandido, mas é o jargão policial, tenho de dizer isso para que as pessoas entendam.

No Distrito Federal deu certo com um dos elementos hoje mais nocivos à sociedade, que é o Marcola, como foi citado no começo, que esteve preso no Distrito Federal durante 1 ano, de 2001 a 2002. Não cortamos telefone. Os telefones que queriam entregar para o Marcola, entregávamos na mão dele. O que conseguimos com isso? Um serviço de contra-informação excelente. E hoje nos vangloriamos do fato de que o crime organizado não se implantou no Distrito Federal, porque simplesmente nos antecipamos e neutralizamos a organização criminosa.

Hoje o próprio Marcola diz isso, que ele não quer passar pelo Distrito Federal nem mais de avião. Temos certeza de que ele foi muito bem tratado aqui, apesar daquele outro entendimento dos policiais, que é a verdadeira tranca. Ele ficou trancado como devia.

Exploramos esse ardil, que há muito tempo estamos debatendo. Todo mundo acha que bloquear telefone é a solução, mas acho que é muito pelo contrário, poderíamos usar a outra face da telefonia celular para tirar proveito desse serviço de inteligência, que hoje é muito bem implantado no Distrito Federal e que pode ser usado nos outros presídios, uma vez que hoje somos referência nacional.

Estamos entregando o ouro? Sim, mas isso tem de ser dito, para que possamos ter investimento na área de segurança pública, em presídio e na área de inteligência, que é muito importante hoje para que possamos melhorar ainda mais a elucidação de crimes. Com certeza, antecipando, vamos conseguir sair na frente do crime organizado.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - O Deputado Laerte Bessa manifestou seu ponto de vista sem fazer indagações.

Não havia uma indagação embutida na sua manifestação, não é Deputado?

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - A respeito da pergunta do Deputado Emanuel, quanto é. Mas aqui não se discute quanto é, mas quem paga. Quem paga é o Poder Público ou as operadoras? Acho que, pelo alto faturamento das operadoras de celular, que é o maior do Brasil hoje, elas poderiam muito bem arcar



com esse custo, ficaria uma ninharia para elas, tranqüilamente elas poderiam custear isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Tem a palavra a Deputada Marina Maggesi.

**A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI** - Primeiro, quero fazer uma pergunta objetiva ao Sr. Edilson, representante da ANATEL. Qual é o seu cargo?

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - Eu estou Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização da ANATEL.

**A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI** - Da ANATEL do Brasil todo?

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - Do Brasil inteiro.

**A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI** - O senhor é técnico; o senhor é engenheiro de telecomunicações?

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - Na verdade, sou advogado.

**A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI** - Todos sabem que fui policial no Rio de Janeiro durante 18 anos, só que antes trabalhei na EMBRATEL por 9 anos. Portanto, sou semileiga no assunto. Não tenho formação tecnológica, mas meu trabalho é todo feito em cima de escuta telefônica e monitoração. Há 18 anos trabalho nesse ramo. Eu sou do Rio de Janeiro, onde vi acontecer essa briga de bloqueador, não bloqueador em Bangu I, desespero do Secretário de Administração Penitenciária do Rio, inclusive é o seu desespero também.

Eu já abri mão do bloqueador, primeiro, porque existe outro fator, que ninguém tem como segurar: a corrupção. Descobrimos que Bangu I era todo bloqueado, mas das 6 às 20 horas o agente desligava o bloqueador e todo mundo falava ao telefone.

Segundo ponto, cada bloqueador que se colocava, na verdade, não ficava obsoleto. A operadora colocava uma antena mais potente, virada para o presídio. O que quero dizer quando me refiro à antena virada? Durante todo esse tempo em que trabalhei como policial, contamos com um sistema de trabalho chamado Audit, pelo qual sabemos onde determinada pessoa está naquele momento, desde que o telefone esteja em *stand-by*. É possível detectar-se exatamente qual é a antena em que você está e o respectivo quadrante. As antenas de celular são como colméias.



Fizemos isso com o Elias Maluco. Ele estava em uma favela de 200 mil habitantes e, em trabalho conjunto com a Nextel, depois de muita briga, conseguimos localizá-lo.

O Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia disse que eles têm frequência, mas eles não têm. Eles até liberam a frequência. A nossa luta no Rio de Janeiro para ouvir Nextel foi um absurdo. Por dois anos o programa *Fantástico* denunciou que uma empresa entrou no Brasil com uma tecnologia de comunicação aonde não se quebrava o protocolo. Era uma questão de segurança nacional, e só conseguimos ouvir Nextel porque o Governo do Rio de Janeiro pagou 200 mil à Nextel e à Motorola para colocar um aparelho que monitoramos — são 6 números, 6 rádios Nextel. Isso, sim, é uma senhora arma: o rádio Nextel.

A Nextel possuía grande parcela de ações da Rede Globo, todo mundo sabia disso, então a briga só foi na boca do mundo porque o repórter Tim Lopes morreu; era um funcionário da *Globo*.

Parece-me que hoje, por parte das operadoras, existe o seguinte. Não quero fazer o senhor de Cristo, mas área de segurança nacional é área de segurança nacional. Temos de definir o que é área de segurança nacional. Então, se presídio é área de segurança nacional, vai haver, sim, um ônus para quem mora perto, ou não, porque acredito que as operadoras têm tecnologia para colocar um ponto cego em suas antenas.

Assim, se existe uma antena e o presídio está aqui, por que esse lado da antena não deixa de funcionar? Tem de haver um jeito de fazer isso, duvido que não haja, mas isso não interessa a ninguém, e todo mundo sabe o porquê.

É muito importante discutir bloqueador, mas a corrupção dentro dos presídios é muito maior. No Rio de Janeiro eles desligam mesmo os bloqueadores.

O Deputado William Woo perguntou se existe ou não determinado departamento de relação com a polícia. Existe o que eles chamam de Departamento de Segurança, só que quando chega a decisão judicial ela não é atendida — e não por razões técnicas. Ainda na condição de policial eu vou falar: se você tem um amiguinho em qualquer lugar daqueles, se é que vocês me entendem, você consegue em tempo real. Na verdade, a polícia que trabalha na ilegalidade não



prende ninguém, porque não tem como. Então, não existem razões técnicas. E quem tem um amigo, consegue em tempo real na tela.

O que tenho a perguntar é: qual de vocês tem informações técnicas sobre essa questão de redirecionar a antena. Para cá estão os moradores, para lá o presídio, então, até onde o sinal não chega? É o que gostaria de saber.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Julio Semeghini) - Eu queria fazer umas observações antes de prosseguir. Há mais de meia hora iniciou-se a Ordem do Dia, e o Presidente da Casa, Deputado Arlindo Chinaglia, mandou comunicar a mim e ao Deputado Júlio para encerrarmos a reunião — questão regimental. Estou informando isso para dar uma orientação. Há outra informação de que está havendo votação nominal no plenário. Penso que a maioria dos Deputados aqui sequer registrou presença. A orientação é a de que enquanto um Deputado fala, os outros vão ao plenário, registram a presença, votam e retornam para esta audiência.

Por mais que as abordagens sejam muito pertinentes, enriquecendo substancialmente esta audiência, vamos buscar ser objetivos, senão pode haver outra orientação do Presidente, a título de ordem, e a fala dos colegas que ainda não se manifestaram ficará prejudicada.

Vamos adotar estes dois procedimentos: por mais que seja substancial o assunto, fala-se o mais breve e objetivamente possível e, enquanto isso, vamos ao plenário registrar presença e votar.

Na seqüência, concedo a palavra à Deputada Rita Camata.

**A SRA. DEPUTADA RITA CAMATA** - Sr. Presidente, senhores convidados, colegas Deputadas e Deputados, lamento mas tenho de fazer uma afirmação: diante de tudo o que ouvimos, parece-me que a população está em um mato sem cachorro. Ouço, de um lado, o Secretário de São Paulo dizer que a principal arma no País, hoje, é esse “fenomenozinho” chamado celular, que prolifera por todos os rincões. O Presidente da Associação, por sua vez, lamentou que as empresas estão em uma fase crítica. Não sei qual é essa matemática, não dá para entender.

Eu também choraria, mas não é esse o sentimento que temos. Vejo a ANATEL como um órgão regulador e fiscalizador, mas, desculpe-me, o sentimento que tenho é que essas funções não estão sendo cumpridas.



Pergunta-se: existe uma tecnologia? Sim, existe. Qual o custo? Não temos resposta. E esta não é matéria de hoje, é tema recorrente, já passou a ser retórica o bloqueio do celular no sistema penitenciário do Brasil.

Assisti ao Governador do Espírito Santo viver o problema que todos os Estados vivem. Ele teve dificuldade e tentou usar uma tecnologia na Penitenciária de Viana. A população inteira do Município, da região, ficou sem comunicação. Não dá para admitir, no século XXI, com tecnologias ao alcance das operadoras, não termos capacidade de viabilizar essa ferramenta tão importante para a segurança da população brasileira.

Sr. Presidente João Campos, fico muito triste. Acredito que temos um papel importante no sentido de estabelecer parcerias. Não nos podemos limitar a fazer diagnóstico, porque já o temos; tecnologia já existe; esforço e boa vontade eu entendo que existe da parte de todos os governantes. Há até premência muito grande nesse sentido, porque a população cobra uma resposta dos Governadores, do Presidente da República e dos agentes públicos.

Ouvimos que há cerca de 1.078 presídios no País. O número de presídios com aqueles chefes mais perigosos que necessitariam dessa tecnologia é muito mais restrito. É um grande desafio para todos nós. Não mais temos o direito de negar à população uma resposta efetiva para isso.

Outro dia estiveram nesta Casa, em audiência pública, Governadores da Região Sudeste, e os ouvi dizer que o bloqueio do celular se insere em um bojo de propostas apresentadas como importantes e necessárias na busca de segurança para a população. E hoje isso foi confirmado e referendado por todos que participaram desse debate, que trouxeram sua experiência e apresentaram os trabalhos que estão sendo realizados. Isso é essencial.

Ainda ouvi de vários Governadores: *“As operadoras estão faturando muito”*. As operadoras são concessionárias do Poder Público. Eu gostaria que a ANATEL verificasse o que é possível e necessário para trabalharmos em parceria, o Congresso Nacional e a ANATEL, para, de fato, efetivarmos essa tecnologia tão necessária.



O ser humano, como disse a Deputada Marina Maggessi, é vulnerável, sim. Mas hoje dispomos de equipamentos e tecnologias avançadas que podem permitir esse controle de forma mais adequada.

Além desse desabafo e desse desafio, para o qual temos de ter resposta, quero dizer que não se trata de viajar para ver a situação em outros países. É algo para ontem.

Quanto custa? Quem vai pagar? Se me perguntarem, vou dizer quem vai pagar. Hoje, quem está pagando é o povo, com sofrimento e com a falta de perspectiva de sair e voltar. Quando saem e deixam seus filhos em casa, os pais não sabem se vão retornar. Entregam na mão de Deus a sua proteção. Sim, mas é muita coisa para Ele socorrer. Então, temos de dispor de política de segurança que nos permita também ter a certeza de que retornaremos do mesmo modo como saímos.

De forma muito firme nós, Parlamentares e Comissões, vamos ser parceiros, mas vamos trabalhar para que essa resposta seja dada a curto prazo. Não se trata de haver mais uma audiência daqui a 5 ou 6 meses. Não. *(Risos.)* Esse é o sentimento de todos. Temos de obter essa resposta o mais rápido possível.

Finalmente, faço uma pergunta para os especialistas na área de segurança presentes — Dr. Antônio Ferreira Pinto, Dr. Maurício Kuehne e Dr. Vetuval Martins Vasconcellos. Em relação à experiência hoje existente do sistema de parceria com a iniciativa privada, qual é o índice ou a frequência e se há algum dado quanto ao controle da entrada de celular no interior desses presídios?

No Espírito Santo, temos uma. Posso falar do sentimento e da experiência feita lá. É cara? É. Não sei se é um por um, como é hoje no sistema federal, conforme disse o Dr. Maurício Kuehne. *(Risos.)* É uma coisa louca o quanto temos de nos prevenir para não chegar a isso.

É caro, mas não tivemos nenhuma rebelião. É um projeto recente, novo. Gostaria de saber de outras experiências. Sei que no Paraná também existe. Em São Paulo, se não me engano, não há.

O que representa essa questão tão perversa no interior dos presídios em termos de custo?





**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Julio Semeghini) - Obrigado, Deputada Rita Camata.

Informo ao Plenário que o Presidente Deputado João Campos foi votar e que já recebemos a determinação para encerrar a reunião.

Proponho, porém, que façamos uma rodada final, com a participação de todos os Deputados. Para dar tempo, porém, precisamos ser sucintos.

Com a palavra o Deputado Sérgio Moraes.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Sr. Presidente, há poucos dias, o Deputado William Woo e eu apresentamos projeto de lei que visa cadastrar os telefones do Brasil inteiro.

Os telefones não entram nos presídios caminhando. Alguém vai a uma loja, compra o aparelho e o leva até lá. Ou seja, no momento em que tivermos o nome do comprador do telefone encontrado no presídio, ele terá de responder criminalmente por esse fato.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Sr. Presidente, acho que eu estou atrapalhando a Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Julio Semeghini) - Por favor, Deputado. Estávamos fazendo um comentário exatamente sobre o projeto de V.Exa., que pode continuar.

**O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES** - Ainda segundo esse projeto, não mais pode haver sigilo do número, que tem de ser identificado. Refiro-me a todos.

Sr. Presidente, aprendi 2 coisas na reunião de hoje. Uma foi ao ouvir o Presidente-Executivo da Associação Nacional das Operadoras Celulares dizer que elas estão mal das pernas.

Quero, então, dizer que S.Sa. é bem mandado. Obedece rigorosamente ao que lhe dizem. Afinal, sabemos todos nós que elas estão muito bem e que existe recurso e tecnologia para inibir o funcionamento do sistema de telefonia onde se deseja.

Há pouco, a Deputada Marina Maggessi informou que, após a instalação de bloqueio num presídio, a operadora joga uma antena mais forte lá para dentro. Ou



seja, a operadora quer os 30 mil clientes que estão lá dentro. E não está nem aí para o público.

Aliás, fui vítima do golpe de suposto seqüestro relâmpago.

Mas, Deputada Marina Maggessi, em segundo lugar, aprendi o que é visita íntima. Eu não sabia. É o celular que, introduzido, vai intimamente visitar os presos. É o que me pareceu ser a visita íntima.

Sr. Presidente, eu, sinceramente, sou muito prático no que digo. Achei esta reunião muito sem conteúdo. Ou os palestrantes sabem pouco, ou sabem muito e não podem abrir o jogo aqui na Comissão, porque, até agora, muito pouco foi dito.

Acredito que temos de nos aprimorar, perder o medo uns dos outros — eles talvez de nós, e nós deles —, a fim de, fechando esse círculo, protegermos a comunidade, que não agüenta mais. A bandidagem está espalhada pelo Brasil inteiro. Espero que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática possa nos ajudar a acabar com esse pânico que há no Brasil.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Julio Semeghini) - Obrigado, Deputado Sérgio Moraes.

Com a palavra o Deputado Neucimar Fraga.

**O SR. DEPUTADO NEUCIMAR FRAGA** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, senhores convidados que quiseram participar conosco desta audiência, vou fazer algumas considerações a respeito das manifestações feitas aqui, mas, antes, que dirigir uma pergunta para o Dr. Maurício Kuehne, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional.

Recentemente foi inaugurado em Catanduva, no Paraná, um presídio denominado de segurança máxima e no qual hoje está, inclusive, o Fernandinho Beira-Mar. A pergunta é: no Presídio de Catanduva já foi encontrado algum celular? *(Pausa.)* Não.

Então, Sr. Presidente, fica claro que é possível bloquear a entrada do aparelho celular nos presídios. Não podemos jogar a responsabilidade apenas para as operadoras. Todos nós temos responsabilidade, inclusive o Parlamento. Os telefones celulares são utilizados para seqüestro relâmpago e, até hoje, este



Parlamento não aprovou lei que tipifique esse crime. Todos temos responsabilidade nesse processo, repito.

Como disse a Deputada Rita Camata, no Estado do Espírito Santo foi instalado um bloqueador. Não atingiu 100% do objetivo, que era apenas bloquear o sinal dentro do sistema prisional. E a população foi prejudicada. Isso aconteceu, em alguns momentos, em quase todo o País. A população gritou, e os Governos tiveram de voltar atrás e liberar os sinais de celular.

Nossas cidades foram construídas sem plano diretor, e os presídios ficam em locais com vizinhança bem próxima. Existe até casa que divide o muro com o presídio. Como disse a nobre Deputada, se existe uma área de segurança máxima, não é perto de presídio, porque quem mora ali vive em clima de insegurança e de pânico, com as constantes fugas e os perigos a que está submetido. Refiro-me aos presídios localizados nas áreas urbanas do Brasil.

A CPI do Tráfico de Armas, da qual participei, apresentou um conjunto de sugestões. Sou co-autor de projeto sobre o tema, mas, depois, quero apresentar uma emenda à proposta para que as operadoras só fiquem obrigadas a instalar bloqueadores de aparelho celular nos presídios em que houver detector de metal.

No caso das leis aprovadas pelo Congresso, sempre há algumas instituições que dizem que elas não têm validade.

Gostei da sugestão feita por S.Sa. Se o erro foi a pena leve, podemos aumentá-la. No Congresso, na hora de elaborarmos as leis, temos *lobbies* de todos os sentidos. Vem o Ministério Público fazer *lobby*, vem a OAB, vem a Polícia Federal, vem a Polícia Civil. Cada um quer a lei de uma forma diferente para beneficiar alguém no futuro. É por isso que, muitas vezes, as leis saem daqui com falhas. Vem a Comissão de Direitos Humanos, vem a Igreja, vêm, enfim, todos os *lobbies* possíveis quando elaboramos aqui alguma lei. Assim, a legislação fica com brechas que, mais tarde, certamente serão usadas por *experts* na defesa de seus interesses no futuro.

As operadoras podem ser parceiras do Governo, mas não podemos dizer que elas têm toda a culpa, porque elas também pagam impostos, e não são baixos. É de 30% a 35% sobre o faturamento. E o Governo também fatura com o serviço prestado pelas operadoras.



Então, todos nós temos culpa e devemos buscar a solução. A ANATEL tem de fiscalizar, as operadoras podem ser parceiras, sim, mas o Governo tem a responsabilidade de instalar bloqueadores de metal nas penitenciárias.

Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer que sou autor da emenda que agravou a pena do agente ao diretor do presídio, porque no projeto original só previa agravamento de pena do preso. A propósito, fui argüido pelo Presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários do meu Estado. Disseram que essa medida de nada adiantaria e que havia uma penitenciária que estava com o detector de metal desligado há 6 meses porque seu uso causava constrangimento aos presos e a seus familiares.

Ora, quando as pessoas entram em um banco, elas se submetem a um detector de metal; nos aeroportos é a mesma coisa, para entrar na Câmara dos Deputados, temos de passar pelo detector de metal, mas, na penitenciária, o preso e seus familiares não podem fazê-lo porque isso causa constrangimento. Ora, Sr. Presidente! A culpa é de todos nós, e temos de buscar uma solução para isso.

Agradeço ao Sr. Maurício Kuehne a resposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Julio Semeghini) - Obrigado, Deputado Neucimar Fraga.

Com a palavra o Deputado Paulo Pimenta.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Deputado Julio Semeghini, por seu intermédio, quero cumprimentar também o Presidente, Deputado João Campos.

Esta audiência é extremamente importante, e vou tentar ser objetivo e sintético.

Tive oportunidade de ser o Relator da CPI do Tráfico de Armas. Inclui integralmente no relatório final o trabalho do Deputado Julio Semeghini, que foi brilhante.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Julio Semeghini) - V.Exa. foi o Relator.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Um trabalho brilhante que aponta não um caminho, mas vários.

Existe, nesse caso, um conjunto de responsabilidades. O fato de termos tipificado a entrada de celular como falta grave e como crime o agente deixar passar o celular já foi um avanço em comparação com a situação anterior.



Quero falar sobre 2 pontos.

Em primeiro lugar, para as operadoras de celular, o telefone é um negócio como qualquer outro. As operadoras querem é vender telefone e serviço. Não podemos imaginar que o Dr. Ércio Zilli dirá algo diferente do que disse aqui. As operadoras estabelecem conosco uma relação comercial e, segundo ele, inclusive, hoje enfrentam grave problema, uma vez que os negócios estão muito mal. De 53 países, afirmou S.Sa., o lucro no Brasil é o menor. Aliás, essa declaração pode até causar a queda das ações das operadoras na Bolsa de Valores.

O que eu não aceito, Sr. Presidente — desculpe-me o Dr. Edilson —, é a posição da ANATEL. Ela é insustentável. É a ANATEL que concede o direito de exploração dos serviços e estabelece as regras e os limites dessa exploração.

Perguntei ao Dr. Edilson, complementado a afirmação do Deputado Julio Semeghini, se tinha conhecimento de experiências que deram certo em outros países. Respondeu-me S.Sa. que, segundo notícia que tem, parece que em outros lugares algumas experiências deram certo.

É possível a ANATEL comparecer a uma audiência pública conjunta da Comissão de Segurança Pública e da Comissão de Ciência e Tecnologia na Câmara dos Deputados e afirmar que tem *“notícia de que, em algum lugar, alguma experiência deu certo”*? E a ANATEL é o principal órgão de regulação da utilização do serviço de telefonia do Brasil!.

Então, Sr. Presidente, do meu ponto de vista, a posição da ANATEL é omissa e submissa ao interesse comercial das operadoras. Que o representante da operadora venha aqui dizer que não é responsabilidade deles, tudo bem. Está no papel dele dizer isso, apesar de que duvido que em outros países estabeleçam essa relação. Se outros países estabelecerem uma regra impondo que não pode entrar sinal de celular dentro de presídio ou dentro do pentágono, eles acharão um jeito de cumpri-la.

Então, não vejo outro caminho, Deputado Julio Semeghini, a não ser aprovarmos aqui uma nova legislação que estabeleça de maneira clara as responsabilidades e as competências. Se estabelecermos numa lei que auxiliar ou permitir que o telefone entre no presídio é crime, podemos fazer uma lei dispendo que permitir que sinal de celular entre no presídio também é crime, se aquela for



considerado uma área de segurança, porque estamos tratando do assunto de forma absolutamente inadequada.

Deputada Marina Maggessi, na época da CPI, descobrimos que saía uma ordem judicial para o monitoramento de uma ligação e quem operava o serviço na operadora eram os estagiários, que ligavam para os bandidos e os avisavam. Esses estagiários acabaram sendo presos. Então, apesar do sigilo da investigação policial, judicial e do Ministério Público, o monitoramento, na operadora, ficava na mão de um funcionário de empresa terceirizada, que pegava todo o trabalho sigiloso da investigação e o vendia aos interessados — um serviço de segurança altamente sofisticado.

Então, Sr. Presidente, temos de avançar na aprovação de legislação que determine com clareza as responsabilidades e as competências, porque se é possível descobrir, no caso do falso seqüestro, a antena, o número e a localização daquele telefone, por que não é possível o Dr. Antônio Ferreira Pinto receber um relatório e saber que telefones estão operando na área de determinado presídio para poder utilizar a inteligência policial, como foi sugerido pelo Deputado Laerte Bessa? Se se pagar por um serviço de identificação de localização de um telefone, consegue-se a informação. Como, então, a Polícia e o serviço penitenciário não conseguem obter essa informação?

Sr. Presidente, vamos dispor na lei a determinação das responsabilidades e, inclusive, dar um caráter de urgência ao tema. V.Exa. é a pessoa mais habilitada para conduzir essa discussão e propor uma alteração legal para termos essa mudança com urgência em nossa legislação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Julio Semeghini) - Obrigado, Deputado Paulo Pimenta. Aproveito para, de público, ressaltar o excelente trabalho realizado por V.Exa. na CPI.

**A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI** - Sr. Presidente, o meu colega não entendeu o que eu disse. Eu não disse que quem mora perto de presídio mora em área de segurança máxima, eu disse que mora perto de área de segurança nacional e que tudo que diz respeito a áreas de segurança nacional tem de ser tratado de outra forma, como o nobre Deputado Paulo Pimenta disse.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Julio Semeghini) - Com a palavra o Deputado Guilherme Menezes.

**O SR. DEPUTADO GUILHERME MENEZES** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nobres palestrantes, a minha pergunta vai bem ao encontro do que disse o Deputado Paulo Pimenta: com toda a tecnologia disponível, hoje é possível conhecer exatamente de onde está vindo a ligação? Essa pergunta vai para os técnicos.

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - Conhecendo o número que originou a chamada...

**O SR. DEPUTADO GUILHERME MENEZES** - Não é isso. É possível determinar, com todos os critérios técnicos, por triangulação ou pelo meio a que a Deputada Marina se referiu, perfeitamente o local de origem da ligação? Sim ou não?

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - Se conhecermos o número que está originando a chamada...

**O SR. DEPUTADO GUILHERME MENEZES** - Não, o local. Sem saber quem está discando.

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - Não é possível em 100% dos casos. Pode ser que em algum seja possível, dependendo da configuração da rede.

**O SR. DEPUTADO GUILHERME MENEZES** - Há casos em que temos as penitenciárias isoladas. E ali se trabalha com bloqueio zero.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Ouvi num programa de televisão que, no caso do sistema de clonagem, que ocorre sobretudo nos aeroportos, instala-se um aparelho simples. Quando a pessoa liga, o aparelho capta aquele sinal e consegue identificar que o telefone está operando naquela área. Isso é possível tecnicamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Julio Semeghini) - Faço um esclarecimento para que nossa informação não fique apenas nisso. Por exemplo, se V.Exa. estiver se referindo ao GSM, o sistema de captar e detectar é completamente diferente. A tecnologia CDMA, por sua vez, também é outra.

Quanto aos exemplos citados pela Deputada Marina Maggessi, é preciso observar que havia um número. Por isso, foi rapidamente localizada a célula em que



ele estava trabalhando. Isso sempre será possível. Quando não soubermos o número, parte disso é possível, parte não; depende da instalação da célula e do tipo de aparelho. Não entendo profundamente. Mas vamos responder tecnicamente para nós mesmos, com mais competência, todas as perguntas que estão sendo feitas, porque precisamos saber disso.

**O SR. DEPUTADO GUILHERME MENEZES** - Nas áreas urbanas, já é fato consumado a presença de antenas, as operadoras estão operando. As operadoras, porém, não são as maiores contribuintes e, sim, nós. Elas são só as arrecadoras. Quem paga é o consumidor.

Seria possível, numa determinada área de presídio, ter a possibilidade de identificar todas as chamadas que se originam de lá, colocar a inteligência policial para trabalhar em cima dessas chamadas e, aí, sim, fazer um trabalho de inteligência, até com um número de antenas maior. A Polícia ficaria sabendo de 100% — aliás, excetuando-se as situações em que a corrupção vai atuar, mas, de qualquer forma, quero acreditar no ser humano.

O que sugiro é que, sem nenhum tipo de nova tecnologia e/ou de novo investimento, simplesmente tudo o que se originar naquela área vá para um serviço de inteligência policial. E quero saber se é possível implantar esse tipo de prática.

Fala-se muito sobre a questão da autorização judicial. Estamos pensando na evolução, na possibilidade de uma lei específica para esse tipo de ação de escuta nas áreas de presídio.

**O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS** - Deputado, não quero ser impreciso com V.Exa. Não tenho informação detalhada. Há tecnologias, há detectores de DRF que permitem fazer isso ou algo parecido com isso a que V.Exa. se refere, e não nas redes das operadoras. Isso é localizado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Julio Semeghini) - Deputado Guilherme Menezes, posso dizer a V.Exa. que debatemos muito isso na nossa CPI.

Temos de avançar na questão. É um absurdo a falta de decisões, como disse a Deputada Rita Camata.

Se se usar o sistema de 2 ou 3 antenas para se identificar, é possível saber o que está numa antena, mas não se ela está no presídio. Então, é preciso ter mais do que um ponto de referência para localizar se aquela chamada está partindo da área





do presídio ou não, porque ela pode estar partindo da região. Não teria algo preciso para poder falar sobre isso.

Aparentemente, em alguns casos, inclusive, é possível. Em alguns casos, seria possível colocar uma única antena mais forte perto do presídio e, aí, sim, ter essa identificação.

Um pouco disso tudo é possível. O que detectamos é que não há uma solução única para todos os presídios, mas há solução para todos os presídios. Cada um requer um projeto.

O Presidente da Casa novamente determina o encerramento dos nossos trabalhos em razão do início da Ordem do Dia no plenário.

Eu e o Deputado João Campos combinamos aproximar as 2 Comissões, por acreditarmos que uma pode complementar o trabalho da outra a fim de darmos continuidade a isso.

É claro que temos de avançar, mesmo entre nós temos de nivelar a informação que se tem na área de segurança, uma vez que a Comissão de Ciência e Tecnologia conhece melhor o tema, e somarmos nossos esforços.

Encerro dizendo que vamos, juntas as 2 Comissões, definir os próximos passos. O que está claro é que isso não vai parar. Na semana que vem, portanto, daremos continuidade ao debate.

Peço para que cada um dos expositores mande um *e-mail* à Comissão com suas considerações finais, respostas e sugestões, para que elas sejam parte do nosso relatório.

Agradeço a todos a presença e, mais uma vez, digo que aprendi muito. Esse trabalho em equipe vai permitir que avancemos e cobremos uma solução imediata para o problema neste País.

Muito obrigado a todos.

Tem a palavra o Deputado João Campos, para encerrar a reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Muito obrigado a todos.

Declaro encerrada esta audiência pública.